LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08/03/2005

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Resolução nº 02 , de 21 fevereiro de 2005.

PROCESSO Nº 010/2005.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081, DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO-VISUAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam incluídos no quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, um cargo de Repórter Fotográfico, Código GAT 500 e um de Operador de Áudio–Visual, Código GAT 500 (mesa de som), com remunerações equivalentes ao do cargo de Chefe de Seção, constante no ANEXO I, da Resolução nº 088, de 15 de maio de 1997.

Art. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução nº 88, de 15 de maio de 1997, relativos aos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Boa Vista, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 21 de fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Procurador Geral	01	GNE-100	4.500,00
Procurador	01	GDS-200	3.741,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Apoio Legislativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Administrativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Financeiro	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Cerimonial	01	GDI-300	2.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GDI-300	2.500,00
Auditor	01	GDI-300	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GDI-300	2.500,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Informações Jurídicas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GNA-400	1.300,00
Revisor Legislativo	01	GNA-400	1.300,00
Secretária da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Motorista da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Operador de Áudio-Visual	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Arquivo	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	1.000,00

Reporte Fotográfico	01	GAT-500	1.000,00
Auxiliar Técnico I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente N-1	05	GDA-601	415,76
Assistente N-2	05	GDA-602	379,29
Assistente N-3	05	GDA-603	368,89
Assistente N-4	10	GDA-604	300,00
Auxiliar N-1	10	GDA-600	300,00
Auxiliar N-2	17	GDA-600	300,00
Auxiliar N-3	15	GDA-600	300,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 002/2005, de autoria da Mesa Diretora deste Poder, o qual "**INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO – VISUAL**".

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe os art. 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e art. 51, inciso IV da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Osmar Francisco Sampaio da Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Francisco Sampaio da Silva, sobre o Projeto de Resolução nº 002/2005, de autoria da Mesa Diretora, o qual **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 81 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO – VISUAL".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO 2005, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UMA DE OPERADOR DE AUDIO - VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ...../...../.....

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão, sobre Projeto de Resolução nº 002/2005, de autoria da Mesa Diretora deste Poder, o qual "**INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO – VISUAL**".

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe os art. 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e art. 51, inciso IV da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Iracema Araldi

Iracema Araldi
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Iracema Araldi Sales, relativo ao Projeto de Resolução nº 002/2005, de autoria da Mesa Diretora, o qual "**INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO – VISUAL**".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2005

Iracema Araldi

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UMA DE OPERADOR DE AUDIO - VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2005.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução de nº 002, de 15 de Março de 2005.

AUTOR: Mesa Diretora

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTC**		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Resolução nº 115, de 16 de março de 2005.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081, DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO-VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam incluídos no quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, um cargo de Repórter Fotográfico, Código GAT 500 e um de Operador de Áudio–Visual, Código GAT 500 (mesa de som), com remunerações equivalentes ao do cargo de Chefe de Seção, constante no ANEXO I, da Resolução nº 088, de 15 de maio de 1997.

Art. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução nº 88, de 15 de maio de 1997, relativos aos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Boa Vista, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2005.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 16 de março de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I
Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Procurador Geral	01	GNE-100	4.500,00
Procurador	01	GDS-200	3.741,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Apoio Legislativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Administrativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Financeiro	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Cerimonial	01	GDI-300	2.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GDI-300	2.500,00
Auditor	01	GDI-300	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GDI-300	2.500,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Informações Jurídicas	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GAA-400	1.300,00
Revisor Legislativo	01	GAA-400	1.300,00
Secretaria da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Motorista da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Secretaria do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Secretaria do 1° Secretario	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do 1° Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretario	02	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2° Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Operador Áudio-Visual	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-500	1.000,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I
Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Arquivo	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	1.000,00
Repórter Fotográfico	01	GAT-500	1.000,00
Assistente N-1	05	GDA-601	415,76
Assistente N-2	05	GDA-602	379,29
Assistente N-3	05	GDA-603	368,89
Assistente N-4	07	GDA-604	300,00
Auxiliar N-1	08	GDA-600	300,00
Auxiliar N-2	17	GDA-600	300,00
Auxiliar N-3	15	GDA-600	300,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 025/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 16 de Março de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Resolução de nº 115/2005, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

RECEBIDO
Em 17/03/05
Hs 10:40
Antonio
Prov. SEMARH

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1444/2005, do dia 21 de março de 2005 (fls. 22 e 23), foi publicada a Resolução nº 115/2005, a qual Inclui no Quadro II, da Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, um cargo de Repórter Fotográfico e um de Operador de Áudio Visual e dá outras providências.

ERRATA AO ANEXO I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 115 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

Leia-se:

ANEXO I

Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Procurador Geral	01	GNE-100	4.500,00
Procurador	01	GDS-200	3.741,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Apoio Legislativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Administrativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Financeiro	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Cerimonial	01	GDI-300	2.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GDI-300	2.500,00
Auditor	01	GDI-300	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GDI-300	2.500,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GNA-400	1.300,00

Chefe da Divisão de Informações Jurídicas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GNA-400	1.300,00
Revisor Legislativo	01	GNA-400	1.300,00
Secretária da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Motorista da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Operador de Áudio-Visual	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Arquivo	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	1.000,00
Reporte Fotográfico	01	GAT-500	1.000,00
Auxiliar Técnico I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente N-1	05	GDA-601	415,76
Assistente N-2	05	GDA-602	379,29
Assistente N-3	05	GDA-603	368,89
Assistente N-4	10	GDA-604	300,00
Auxiliar N-1	10	GDA-600	300,00
Auxiliar N-2	17	GDA-600	300,00
Auxiliar N-3	15	GDA-600	300,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 035/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Errata da Resolução de nº 115/2005, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 23/03/05
H 12:10
Proto/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1447

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quinta-feira
24 de março
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 988/P, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Cleudinar Cardoso da Silva Tavares, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Jane Josefa Garcia Benedetti, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 991/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Laurina Guerriere, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 992/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Diana Coutinho da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 993/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jane Josefa Garcia Benedetti, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Superintendência Técnica de Apoio ao Cooperativismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 994/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Josiane Castanha, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Superintendência Técnica de Apoio ao Cooperativismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 995/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosangela Paulo de Andrade, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Superintendência de Monitoramento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 996/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Telma de Paiva Martins Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

DECRETO Nº 997/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Mary Martinelli Pietro, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 998/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Izolda Gerlane Dantas de Freitas, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco Tomás Marcelino Glória, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Gestão de Projetos II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1000/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Aurilene Menezes Bandeira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1001/P, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cilene Luiza da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1002/P, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco das Chagas Carneiro, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1003/P, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria de Lourdes Campos Barreto, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1004/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Goreth Medeiros, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1005/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marly Chagas Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1006/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francineide Mesquita de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Gestão de Projetos III, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1007/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lucimeyre Falcão da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Gestão de Projetos III, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1008/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elza Mesquita Loureiro, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1009/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jucicleia Ribeiro Aguiar, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1010/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosiane Patrícia Maciel, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1011/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ruth Marques da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1012/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Eliana Coelho Sá, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, do Departamento de Assessoria Técnica Especial a Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1013/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Paulo Roberto Rezende Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1014/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco dos Santos Sales, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1015/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Almira Félix Soares, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1016/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Claudinice Martins da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1017/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francisca Vilanova da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1018/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Alice Raquel Ladislau Duarte, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1019/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Eliane Dias Costa, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1020/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Erison de Melo Lima, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1021/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ewerton Jerônimo dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1022/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francinete Nunes Paciência, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 2[illegible]e Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1023/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Leonardo Souza da Luz, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1024/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luciana Pereira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1025/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ozenildes Alencar Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1026/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Antonio Lima de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1027/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Anne Kelly Cruz Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto têm efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1028/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Dilça Vieira de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, do Departamento de Apoio a Geração de Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto têm efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1029/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Waldeci Ribeiro da Cruz, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1030/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Rogério Fernandes Barroso, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1031/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Dalvazete da Silva Lima Macena, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1032/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Lucineide Bezerra Lima, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1033/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Bernadete Souza Galvão, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1034/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Benedita Rodrigues, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento Sócio Educativo da Promoção Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1035/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marlene Gomes Tabosa, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento Sócio Educativo da Promoção Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1036/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Sebastião da Silva Pinto, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento Sócio Educativo da Promoção Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1037/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Linda Maria Gomes de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Departamento Sócio Educativo da Promoção Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1038/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Thomas Grande Filho, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1039/P DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Francisca Izamar Ayres de Andrade, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.1040/P DE 23 DE MARÇO DE 2005.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art.11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Mário Capriglione, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Atenção a Saúde, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21.03.05 a 31.03.05.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de Março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/2005 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar a Nota de Elogio emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal.

É por dever de justiça que faço a referência elogiosa a Equipe do Bike Patrulha, formada pelos Guardas Municipais SILVANIO SALUSTIANO DOS SANTOS, ANTONIO FARIAS NOBRE, GERALDO PEREIRA LEITE FILHO, CHEYNNE PONTES MIRANDA, HAMILTON FOLHADELA BELISÁRIO, DJALMA RODRIGUES FRANCO, ERIONILSON CAETANO DA SILVA, e JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MORAES, servidores voluntários que não mediram esforços para que fosse formada pela 1ª vez a equipe do Bike Patrulha da Guarda Municipal, equipe que vem desenvolvendo um excelente trabalho em prol da população do município, sendo alvo de elogios pela imprensa local, trabalho reconhecido como esses que enaltece e orgulha e eleva o nome da Instituição e conseqüentemente a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

A equipe do Bike Patrulha, os agradecimentos da direção, da Superintendência que continuem a trilhar no caminho do sucesso. (INDIVIDUAL).

Boa Vista, 21 de Março de 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/2005 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, Guarda Municipal A-02, especialidade Guarda de 3ª Classe, matrícula 14734/PMB referente ao exercício de 2004, sustadas através da Portaria nº 080/04/DAA-SEMSPT, de 03 de Setembro de 2004, a serem gozadas no período de 01.02.2005 a 02.03.2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de Março de 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 080/2005 - PGMU.
Objeto: O presente objeto tem por base a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de refeição/lanches para atender o Programa de Erradicação Infantil - PETI em situação emergencial por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual
Valor: R$ 78.430,00(setenta e oito mil, quatrocentos trinta reais).
Unidade Orçamentária: 09.02,
Funcional Programática: 08.243.047.2.063,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recurso: Despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de Empenho nº 0000277, de 14/03/2005,
Processo nº : 019/05-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IVETH E. DA SILVA -ME.
Data de assinatura: 14 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, TEREZA DE JESUS MOTA MACEDO SILVA, Representante da CONTRATADA.

Republicado por conter erro no objeto do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 087/2005-PGMU.
Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender os pacientes internados nas unidades hospitalares, do Município de Boa Vista/RR.
Valor: R$ 76.470,95 (setenta e seis mil, quatrocentos e

setenta reais e noventa e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22.
Fonte de Recursos: Repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARP - H & COIMBRA LTDA.
Data de assinatura: 03 de Março de 2005.
Assinam: MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e ROBERTO WALDESMAND DA SILVA PONTES, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 088/2005-PGMU
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender os pacientes internados nas unidades hospitalares, do Município de Boa vista/RR.
Valor: R$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22
Fonte de Recursos: Repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTIN COM. E REP. LTDA.
Data de assinatura: 03 de Março de 2005.
Assinam: MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e JOSÉ PEDRO DA SILVA SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 089/2005-PGMU
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender os pacientes internados nas unidades hospitalares, do Município de Boa vista/RR.
Valor: R$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22
Fonte de Recursos: Repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.
Data de assinatura: 03 de Março de 2005.
Assinam: MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e LIBERATO MELO CORRÊA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 090/2005-PGMU.
Objeto: Aquisição de Cargas de Gás, para atender ao Hospital da Criança Santo Antonio, do Município de Boa Vista/RR.
Valor: R$ 74.015,00 (setenta e quatro mil e quinze reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.047.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recursos: Repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COM. TRANSP. - ME.
Data de assinatura: 01 de Março de 2005.
Assinam: MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, SEBASTIÃO ALVES FERREIRA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 082/2005 - PGMU.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 15.550,50 (quinze mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.047.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recurso: repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Processo nº : 008/05-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JULIANA COM SERV. E REP. LTDA
Data de assinatura: 01 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e JOSEILDO SOARES DE SOUZA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 083/2005 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 62.214,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.047.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.
Fonte de Recurso: repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Processo nº : 008/05-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. I. S. DE SOUZA NETO.
Data de assinatura: 01 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e MARCONI OLIVEIRA DA COSTA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 084/2005 - PGMU.
Objeto: Aquisição de material de limpeza pesada, para atender ao Hospital da Criança Santo Antonio.
Valor: R$ 73.020 (setenta e três mil e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 08.02.
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050
Categoria Econômica: 3.3.90.30.01
Fonte de Recurso: despesa fixada.
Nota de Empenho nº 000261, de 28/02/2005.
Processo nº: 009/05-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDTEC COM. E REP. LTDA.
Data de assinatura: 10 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, NILMAR FOGASSI PINTO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 085/2005 - PGMU.
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender os pacientes internados nas unidades hospitalares, do Município de Boa Vista/RR .
Valor: R$ 76.768,28 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.21.
Fonte de Recurso: repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Processo nº : 009/05-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARP-H & COIMBRA LTDA.
Data de assinatura: 03 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, Roberto Waldesmand da Silva Pontes, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 086/2005 - PGMU.
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender os pacientes internados nas unidades hospitalares, do Município de Boa Vista/RR.
Valor: R$ 362,30 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0015 2.050.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.21
Fonte de Recurso: repasse do Ministério Fundo a Fundo (fonte 026).
Processo nº.: 006/2005
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTIN COM. E REP. LTDA.
Data de assinatura: 03 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JOSÉ PEDRO DA SILVA SOUZA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 136/02-SEMFI, Processo nº 359/02-CL.
Motivação: De forma unilateral, por não haver mais interesse da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em dar continuidade na execução do objeto, do Contrato nº 136/02 - SEMFI, firmado nos autos do Processo nº 359/02 CL.
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Rescindida: ODÍLIO DE MELO LIRA - ME
Data da Assinatura: 08 de março de 2005.
Assina: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita do Município de Boa Vista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Edital de Concorrência Pública nº 007/05 - Processo 0008/05-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 045/P, ano 2005, torna público que realizará Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Lanches para Atendimento às Crianças e Adolescentes do Programa Erradicação do Trabalho Infantil, Projetos Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Guarda Mirim, Cabelos de Prata, Art Canto e Orquestra Juvenil.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na CPL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Concorrência Pública.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1755 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 29/04/05, às 09:00h, no endereço supracitado.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1444/2005, do dia 21 de março de 2005 (fls. 22 e 23), foi publicada a Resolução nº 115/2005, a qual Inclui no Quadro II, da Resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, um cargo de Repórter Fotográfico e um Operador de Áudio Visual e dá outras providências.

ERRATA AO ANEXO I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 115 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

Leia-se:

ANEXO I
Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Procurador Geral	01	GNE-100	4.500,00
Procurador	01	GDS-200	3.741,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Apoio Legislativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Administrativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Financeiro	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Cerimonial	01	GDI-300	2.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GDI-300	2.500,00
Auditor	01	GDI-300	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GDI-300	2.500,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Informações Jurídicas	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	GNA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GNA-400	1.300,00
Revisor Legislativo	01	GNA-400	1.300,00
Secretária da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Motorista da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Secretária do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Operador de Áudio-Visual	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Arquivo	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	1.000,00
Repórte Fotográfico	01	GAT-500	1.000,00
Auxiliar Técnico I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente I	01	GAT-500	1.000,00
Assistente N-1	05	GDA-601	415,29
Assistente N-2	05	GDA-602	379,29
Assistente N-3	05	GDA-603	368,89
Assistente N-4	10	GDA-604	300,00
Auxiliar N-1	10	GDA-600	300,00
Auxiliar N-2	17	GDA-600	300,00
Auxiliar N-3	15	GDA-600	300,00

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1444

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
21 de março
de 2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
Considerando o dever do Município de promover a oferta de educação escolar;
Considerando a necessidade de fazer cumprir o disposto na LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando, o dever cívico de reverenciar a memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem no município;
Considerando, finalmente, que **CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES**, conhecido e atuante professor, dedicou sua vida a arte de educar.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal, localizada à Rua Francisco Custódio de Andrade, s/n, Bairro Tancredo Neves II, sob a denominação de Escola Municipal Profº Carlos Raimundo Rodrigues.

Art. 2º A Escola Municipal Profº Carlos Raimundo Rodrigues ofertará a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, com implantação gradativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura proverá as condições adequadas ao funcionamento da referida escola, obedecida à legislação educacional vigente no País.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 16 de março de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
Considerando o dever do Município de promover a oferta de educação escolar;
Considerando a necessidade de fazer cumprir o disposto na LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando, o dever cívico de reverenciar a memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem no município;
Considerando, finalmente, que **MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS**, conhecida e atuante professora, dedicou sua vida a arte de educar.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal, localizada à Avenida dos Bandeirantes, nº 900, Bairro Pricumã, sob a denominação de Escola Municipal Profª Maria Francisca da Silva Lemos.

Art. 2º A Escola Municipal Profª Maria Francisca da Silva Lemos ofertará a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, com implantação gradativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura proverá as condições adequadas ao funcionamento da referida escola, obedecida à legislação educacional vigente no País.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 16 de março de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 065 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
Considerando o dever do Município de promover a oferta de educação escolar;
Considerando a necessidade de fazer cumprir o disposto na LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

D E C R E TA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal, localizada à Rua L-12, Quadra 213, nº 53, Parque Cauamé II, Bairro Paraviana, sob a denominação de Escola Municipal ARCO-ÍRIS.

Art. 2º A Escola Municipal Arco-Íris ofertará a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, com implantação gradativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura proverá as condições adequadas ao funcionamento da referida escola, obedecida à legislação educacional vigente no País.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 16 de março de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/E DE 21 DE MARÇO DE 2005.

"ACRESCENTA ATIVIDADES NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 66/E, DE 20 DE MAIO DE 1997".

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam acrescidas as seguintes atividades ao anexo único do decreto nº 66/E, de 20 de maio de 1997, com as seguintes redações:

ATIVIDADE	PONTOS
Plantão diário, interno ou externo, em atividades relacionadas com fiscalização em outras áreas, constituído de 12 (doze) horas, devidamente designado.	80
Plantão noturno relacionado com a fiscalização em outras áreas, quando realizado no horário de 18:00 às 03:00h, com duração mínima de 6 (seis) horas e devidamente designado.	200

Art. 2° O disposto no parágrafo único do artigo 5° do decreto nº 66/E, de 20 de maio de 1997 não se aplica às atividades desenvolvidas sob a forma de plantão noturno.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21de março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/E DE 21 DE MARÇO DE 2005.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1° Os fiscais municipais EDMO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FRANCESCO ESTANISLAU PALERMO, JORGE NICACIO TELES TEODÓSIO e MILAMON SEBASTIÃO NUNES ficam designados para exercer suas funções junto à Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo - EMHUR.

Art. 2° Os fiscais designados por este decreto farão jus à Gratificação de Produtividade na forma estabelecida nos artigos 3° a 10 da lei nº 401, de 12 de novembro de 1996, combinada com o anexo único do decreto nº 66/E, de 20 de maio 1997.

Art. 3° A apuração da produtividade mensal e dos pontos porventura excedentes, será efetuada pela EMHUR e encaminhada pelo seu Diretor Presidente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para pagamento.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de março de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/E DE 21 DE MARÇO DE 2005.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1° Os fiscais municipais constantes do anexo único deste decreto ficam lotados nos órgãos a que se refere o citado anexo.

Art. 2° Os fiscais lotados por este decreto farão jus à Gratificação de Produtividade na forma estabelecida nos artigos 3° a 10 da lei nº 401, de 12 de novembro de 1996, combinada com o anexo único do decreto nº 66/E, de 20 de maio 1997.

Art. 3° A apuração da produtividade mensal e dos pontos porventura excedentes, será efetuada pelo órgão onde estiver lotado o fiscal, e encaminhada pelo titular da Pasta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para pagamento.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de março de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

Anexo único do decreto nº 074/E de 21 de março de 2005.

Ord.	Nome	Lotação	Matrícula
1	AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA	SMAG	2751
2	JOÃO ROBERTO JUREMA DA SILVA	SMAG	1054
3	JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	SMAG	516
4	NUNO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR	SMAG	1336
5	RAIMUNDO BANDEIRA LIMA	SMAG	UNIÃO
6	JARDEN OLIVEIRA DE ARAÚJO	SMAG	14671
7	ALBERTO MARQUES ALVES	SMGA	1206
8	AMARILDO DOS SANTOS AGUIAR	SMGA	102
9	CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	SMGA	UNIÃO
10	FERNANDO JOSÉ CASTELO B BRASIL	SMGA	UNIÃO
11	FIDEL CARLOS M DA SILVA	SMGA	336
12	GEORGE RICARDO DE SOUZA PINTO	SMGA	1702
13	JOCIMAR GOMES SOARES	SMGA	1036308
	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SMGA	475
	LUCIANO MIGUEL DA SILVA	SMGA	1942
16	LUCIANO TAVARES ARAÚJO	SMGA	1083
17	RAIMUNDO DA COSTA LEITE	SMGA	UNIÃO
18	SÉRGIO FILGUEIRAS DE MELO	SMGA	UNIÃO
19	SÉRGIO LUIZ ALVES SALES	SMGA	UNIÃO
20	SILVIO JOSÉ REGES DA CUNHA	SMGA	UNIÃO
21	VALDIR TAVERES DA SILVA	SMGA	UNIÃO
22	ADEMIR QUADRO PERES	SMSA	1147
23	ANTONIO MARCOLINO AMARO FILHO	SMSA	14656
24	GLACY FIGUEIREDO DA SILVA	SMSA	1633
25	GRACE LANE ALBUQUERQUE DAMIAN	SMSA	362
26	GRACIE MARIA BEZERRA DE MELO	SMSA	361
27	JOELMA ROCHA CARDOSO	SMSA	1793
28	JOSIANE CRISTINA RODRIGUES NUNES	SMSA	14690
29	MAGNO VIANA DA COSTA	SMSA	UNIÃO
30	JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	PGM	00495
31	FRANCISCO MOURA SIQUEIRA	PGM	00324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 080/2005 - PGMU.
Objeto: O presente objeto tem por base a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de refeição/lanches para atender o Projeto Crescer, em situação emergencial por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor: R$ 78.430,00(setenta e oito mil, quatrocentos trinta reais).
Unidade Orçamentária: 09.02,
Funcional Programática: 08.243.047.2.063,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recurso: Despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de Empenho nº 0000277, de 14/03/2005,
Processo nº : 019/05-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IVETH E. DA SILVA -ME.
Data de assinatura: 14 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, TEREZA DE JESUS MOTA MACEDO SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 081/2005 - PGMU.
Objeto: - O presente objeto tem por base a necessidade de contratação de serviço de fornecimento de refeição/lanches para atender o Projeto Crescer, em situação emergencial por 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.
Valor: R$ 79.526,00(setenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais).
Unidade Orçamentária: 09.02.
Funcional Programática: 08.243.047.2.062.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recurso: Despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de Empenho nº 0000277, de 14/03/2005.
Processo nº : 020/05-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IVETH E. DA SILVA -ME.
Data de assinatura: 14 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, TEREZA DE JESUS MOTA MACEDO SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 016/2004 - SEMAJUS.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, conforme identificado e especificado na Tomada de Preços nº 001/04 do Processo nº 007/04 - CL.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Unidade Orçamentária: 1201
Funcional Programática: 041220042.074
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Notas de empenho: 000326, de 10/03/2004
Processo nº : 007/04-CL/SEMARH
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDITORA BOA VISTA LTDA.
Data de assinatura: 11 de Março de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JOAQUIM MAURO DA SILVA, Representante da CONTRATADA.

Republicado por conter erro no valor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 131/2004 - SEMAJUS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 12 de Dezembro de 2004, com término previsto para 11 de Março de 2005, o prazo de execução objeto do contrato nº 131/2004 - SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsitos - SEMSPT, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 003/04, acostado nos autos do Processo nº 150/04-CL.
Processo nº: 150/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LAGHI ENGENHARIA LTDA.
Data de assinatura: 19 de Novembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JOSÉ LUIS VIDAL LAGHI, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 115/2004 - SEMAJUS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 26 de Novembro de 2004, com término previsto para 26 de Março de 2005, o prazo de execução objeto do contrato nº 115/2004 - SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsitos - SEMSPT, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 002/

04, acostado nos autos do Processo nº 151/04-CL.
Processo nº: 151/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LIDER PUBLICIDADE LTDA.
Data de assinatura: 16 de Novembro de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ROSIMILDO DA SILVA FRAÇA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 022/03 - PROGE.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 022/03, contados a partir de 17 de março de 2005, tendo por objeto a locação de 1 (um) imóvel, onde funciona o prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.
Processo nº: 019/03-CL.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: JOSÉ ITAMAR PEREIRA DE SOUZA.
Data de assinatura: 17 de março de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JOSÉ ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/05
PROCESSO: 0004/05 (SMOU)

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da Av. Ataíde Teive - Estrada do Contorno, no Município de Boa Vista.
Regime de Execução: Empreitada por preço Global, Tipo Menor preço.
A aquisição do Edital, será através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R$ 30,00 (trinta reais), indicando o nº da Concorrência Pública. Nas demais cidades, através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:OO horas.
Endereço: Rua Gel. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I- São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR e-mail : cpl@pmbv.rr.gov.br - Fone: 95 xx 621 1755, Data para apresentação de documentação e proposta: 25/04/2005, no endereço supracitado

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/05
PROCESSO: 018/05 (CL)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição/Lanches para atender ao Projeto Crescer.
Regime de Execução: Empreitada por preço Global, Tipo Menor preço.
A aquisição do Edital, será através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R$ 30,00 (trinta reais) indicando o nº da Concorrência Pública. Nas demais cidades, através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:OO horas.
Endereço: Rua Gel. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I- São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR e-mail : cpl@pmbv.rr.gov.br - Fone: 95 xx 621 1755, Data para apresentação de documentação e proposta: 22/04/2005, no endereço supracitado

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/05
PROCESSO: 0020/05 (SMEC)

Objeto: Construção do Ginásio de Esportes da Vila Olímpica, no Município de Boa Vista - RR.
Regime de Execução: Empreitada por preço Global, Tipo Menor preço.
A aquisição do Edital, será através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), indicando o nº da Concorrência Pública. Nas demais cidades, através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Endereço: Rua Gel. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I- São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR e-mail : cpl@pmbv.rr.gov.br - Fone: 95 xx 621 1755, Data para apresentação de documentação e proposta: 27/04/2005, no endereço supracitado

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 043-CL/2005, oriunda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS - que trata da emissão de empenho no valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), para custear despesas com a contratação de 08 (oito) profissionais dentro do Convênio firmado entre o Município de Boa Vista e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, que visa fortalecimento e incrementação de política pública de atendimento a adolescentes e jovens do Projeto Crescer, sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para FABIOLA CARLA GOMES DE ANDRADE; R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA; R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para ROSÂNGELA PEREZ MACIEL; R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para ALCIMAIA MAFRA NASCIMENTO; R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para PAULO ROBERTO PONTE DE LIMA; R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) para LUVIANE SALDANHA JORGE; R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) para DEUVANY FERREIRA PINTO - R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) para BIL L MONTILHA COELHO; concluiu, com base no PARECER 037/05 da Procuradoria de Contratos e Convênios do Município de Boa Vista, que a mesma se respalda na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 25 (Inexigibilidade), Inciso II c/c Art. 13 (Serviços Técnicos Profissionais Especializados), SENÃO VEJAMOS: Inciso II do Art. 25 "para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" Inciso I do Art. 13 "estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos;" De acordo com a Lei nº 8666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três (03) dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2005

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares Silva
Membro

Emerson Alves de Araujo
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 043-CL/2005, com ofício de origem da SMDS.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo nº 108/2004, oriundo da Presidência desta Fundação e que trata da emissão de empenho global em favor do Sr. Dhonis Moreira de Oliveira, referente a locação de 01(um) imóvel localizado na Rua C-49, nº 924, Bairro Alvorada, ficando a contratação orçada no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Laudo de Avaliação nº 002/2005 do Departamento de Controle de Edificações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e proposta anexa, concluiu que a mesma enquadra-se dentro do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Artº 24 (Dispensa de Licitação), inciso X "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o valor seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Conforme orienta a Lei 8666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR , 16 de Março de 2005.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

Maria Salete C. Silva
Membro da CPL

Sandra Maria da Silva
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 108/05,com memo de origem da Presidência.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público , solicitar o comparecimento da servidora, abaixo relacionado; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, sob pena de ser enquadrado no que preceitua o Art. 39, Art. 132, incisos II, III, da Lei nº 8.112 de 11.12.1990.

Nome	Matricula/SIAP	Cargo
Maria Aparecida Araújo	1036276Téc.	De Laboratório

Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista- RR, 16 de Março de 2005.

Margareth Bessa Sant´Anna
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal - GPDP

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF,Art 52, inciso I, alínea 'a', inciso II, alínea 'a' - Anexo I — Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a c)
RECEITAS CORRENTES		163.351	163.351	21.877	13	172.493	106	-9.142
RECEITA TRIBUTÁRIA		16.371	16.371	2.791	17	18.680	114	-2.309
IMPOSTOS		14.993	14.993	2.680	18	17.217	115	-2.224
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		4.593	4.593	729	16	6.721	146	-2.128
IPTU	*	3.660	3.660	234	6	4.455	122	-795
IRRF	*	630	630	334	53	1.496	237	-866
ITBI	*	303	303	161	53	770	254	-467
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.400	10.400	1.951	19	10.496	101	-96
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.400	10.400	1.951	19	10.496	101	-96
ISSQN PF	*	3.100	3.100	86	3	595	19	2.505
ISSQN PJ	*	7.300	7.300	1.865	26	9.901	136	-2.601
TAXAS		1.378	1.378	111	8	1.463	106	-85
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		817	817	83	10	964	118	-147
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	*	108	108	13	12	110	102	-2
TAXA DE LICENÇA FUNC. HORÁRIO ESPECIAL	*	1	1	0	0	0	0	1
TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	*	3	3	0	0	0	0	3
TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	*	98	98	21	21	141	144	-43
TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	12	12	3	25	22	183	-10
TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	595	595	46	8	691	116	-96
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		561	561	28	5	499	89	62
TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	*	375	375	22	6	400	107	-25
TAXA DE EXPEDIENTE	*	100	100	0	0	0	0	100
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	*	5	5	0	0	0	0	5
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	*	1	1	0	0	0	0	1
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	80	80	6	8	98	123	-18
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*	0	0	0	0	1	0	-1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.150	1.150	0	0	0	0	1.150
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.150	1.150	0	0	0	0	1.150
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		1.150	1.150	0	0	0	0	1.150
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	*	460	460	0	0	0	0	460
CONTRIBUIÇAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	690	690	0	0	0	0	690
RECEITA PATRIMONIAL		981	981	1.112	113	3.558	363	-2.577
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		56	56	22	39	93	166	37
ALUGUEIS	*	56	56	22	39	93	166	-37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		925	925	1.090	118	3.465	375	-2.540
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		925	925	1.090	118	3.465	375	-2.540
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO		240	240	1.014	422	2.943	***	-2.703
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	*	130	130	19	15	39	30	91
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	*	110	110	995	905	2.904	***	-2.794
REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS		685	685	76	11	522	76	163
APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	*	10	10	50	500	441	***	-431
APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	*	675	675	26	4	81	12	594
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		142.180	142.180	17.691	12	148.311	104	-6.131
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		123.454	123.454	14.180	11	139.308	113	-15.854

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		97.248	97.248	8.250	8	107.152	110	-9.904
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		81.780	81.780	5.692	7	90.236	110	-8.456
COTA PARTE - FPM	*	81.638	81.638	5.587	7	89.137	109	-7.499
COTA PARTE - ITR	*	70	70	20	29	81	116	-11
COTA PARTE DA CONTRIB. DE INSTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	*	0	0	0	0	737	0	-737
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	*	0	0	54	0	136	0	-136
COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	0	0	19	0	81	0	-81
COTA PARTE - ISO	*	72	72	12	17	63	88	9
CFM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	*	0	0	0	0	1	0	-1
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		985	985	286	29	1.533	156	-548
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96	*	205	205	31	15	346	169	-141
COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	*	750	750	255	34	1.187	158	-437
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	30	30	0	0	0	0	30
TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S		14.483	14.483	2.272	16	15.383	106	-900
PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO)	*	2.100	2.100	0	0	1.633	78	467
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF	*	2.500	2.500	741	30	3.789	152	-1.289
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS	*	710	710	74	10	861	121	-151
EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV)	*	45	45	73	162	1.002	***	-957
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS	*	210	210	36	17	232	110	-22
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI	*	145	145	1.164	803	5.190	***	-5.045
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR	*	55	55	5	9	36	65	19
INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV.	*	245	245	0	0	347	142	-102
OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL	*	100	100	179	179	649	649	-549
SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN	*	8.298	8.298	0	0	1.534	18	6.764
TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC GE.PL	*	75	75	0	0	110	147	-35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		18.630	18.630	4.487	24	23.999	129	-5.369
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		18.620	18.620	4.487	24	23.999	129	-5.379
COTA PARTE DO ICMS	*	15.500	15.500	3.944	25	21.165	137	-5.665
COTA PARTE DO IPVA	*	3.100	3.100	539	17	2.814	91	286
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	*	20	20	4	20	20	100	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	10	10	0	0	0	0	10
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		7.576	7.576	1.443	19	8.157	108	-581
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF		7.576	7.576	1.443	19	8.157	108	-581
FUNDEF FPE	*	5.439	5.439	1.012	19	5.558	102	-119
FUNDEF FPM	*	1.084	1.084	196	18	1.160	107	
FUNDEF IPI/EXP	*	3	3	0	0	2	67	
FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	*	45	45	8	18	41	91	
FUNDEF LEI 87/96	*	22	22	2	9	11	50	11
FUNDEF ICMS ESTADO	*	983	983	225	23	1.385	141	-402
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		18.726	18.726	3.511	19	9.003	48	9.723
TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	*	10.181	10.181	1.482	15	6.571	65	3.610
TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	*	1.000	1.000	0	0	28	3	972
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	*	2.381	2.381	1.300	55	1.300	55	1.081
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BBB	*	5.164	5.164	729	14	1.104	21	4.060
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.669	2.669	283	11	1.944	73	725
MULTAS E JUROS DE MORA		669	669	134	20	997	149	-328
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	*	550	550	115	21	830	151	-280
MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB		75	75	0	0	0	0	75
MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV DE OUT.TRIBU	*	75	75	0	0	0	0	75
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		44	44	19	43	167	380	-123
MULTAS DE TRANSITO	*	40	40	18	45	166	415	-126
OUTRAS MULTAS	*	4	4	1	25	1	25	3
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	230	230	48	21	205	89	25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		800	800	58	7	512	64	288
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	*	800	800	58	7	512	64	288
RECEITAS DIVERSAS		970	970	43	4	230	24	740
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		970	970	43	4	230	24	740
RECEITAS EVENTUAIS	*	790	790	11	1	42	5	748
PREÇOS PÚBLICOS	*	180	180	32	18	188	104	-8
RECEITAS DE CAPITAL		37.001	37.001	22.535	61	35.763	97	1.238
ALIENAÇÕES DE BENS	*	1	1	0	0	0	0	1
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.000	37.000	22.535	61	35.763	97	1.237
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		37.000	37.000	22.535	61	35.763	97	1.237
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		35.000	35.000	22.535	64	35.763	102	-763
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL (UNIÃO)		35.000	35.000	22.535	64	35.763	102	-763
COTA PARTE FPM CAPITAL	*	5.000	5.000	12.615	252	12.615	252	-7.615
CONVÊNIOS DE CAPITAL - UNIÃO	*	30.000	30.000	9.920	33	23.148	77	6.852
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		2.000	2.000	0	0	0	0	2.
COTA PARTE ICMS CAPITAL	*	2.000	2.000	0	0	0	0	2.
DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES		-14.768	-14.768	-3.326	23	-18.399	125	3.
DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.768	-14.768	-3.326	23	-18.399	125	3.631
DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		-14.768	-14.768	-3.326	23	-18.399	125	3.631
DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-12.768	-12.768	-2.734	21	-15.196	119	2.428
DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO		-12.753	-12.753	-2.729	21	-15.173	119	2.420
DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS	*	-12.750	-12.750	-2.729	21	-15.171	119	2.421
DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO	*	-3	-3	0	0	-2	67	-1
DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO		-15	-15	-5	33	-23	153	8
DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96	*	-15	-15	-5	33	-23	153	8
DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-2.000	-2.000	-592	30	-3.203	160	1.203
DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS		-2.000	-2.000	-592	30	-3.203	160	1.203
DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS	*	-2.000	-2.000	-592	30	-3.203	160	1.203
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		185.584	185.584	41.086	22	189.857	102	-4.273
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)		0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)		185.584	185.584	41.086	22	189.857	102	-4.273
DÉFICIT (IV)		1	56.848	0	--	0	--	------
TOTAL (V) = (III + IV)		185.585	242.432	41.086	--	189.857	--	-4.273

NOTAS: (*) - contas analíticas

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.52, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'b', anexo I

Valores em milhares de R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (f)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/c)	SALDO (c g)
DESPESAS CORRENTES	139.241	23.679	162.920	3.524	130.248	21.295	123.470	76	39.450
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.256	28.737	92.993	8.705	77.724	14.857	77.286	83	15.707

APLICAÇÕES DIRETAS		64.231	28.761	92.992	8.705	77.724	14.857	77.286	83	15.706
APOSENTADORIAS E REFORMAS	*	2.560	0	2.560	0	0	0	0	0	2.560
PENSÕES	*	800	0	800	0	0	0	0	0	800
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	4.223	-1	4.222	-5	3.992	840	3.992	95	230
SALÁRIO FAMÍLIA		113	27	140	-10	84	15	84	60	56
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	*	106	27	133	-10	84	15	84	63	49
SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	*	7	0	7	0	0	0	0	0	7
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		48.246	24.664	72.910	7.534	63.590	12.165	63.290	87	9.620
DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - ESTATUTÁRIOS	*	10.725	3.490	14.215	1.590	12.256	2.451	12.250	86	1.965
DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - COOPERATIVADOS	*	18.012	15.140	33.152	4.800	32.506	5.761	32.505	98	647
DESP.FIXA PESSOAL CIVIL PSF/PACS/OUTROS	*	8.393	4.161	12.554	479	12.127	2.683	11.834	94	720
DESP.FIXA PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	*	10.097	1.989	12.086	665	6.701	1.270	6.701	55	5.385
DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - VEREADORES	*	1.019	-116	903	0	0	0	0	0	903
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.530	4.115	11.645	1.230	9.778	1.823	9.655	83	1.990
OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	*	859	398	1.257	125	1.082	258	1.082	86	175
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	*	3.594	1.331	4.925	526	4.608	721	4.607	94	318
OBRIGAÇOES PATRONAIS PSF/PACS/OUTROS	*	770	1.921	2.691	475	2.685	513	2.563	95	128
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	*	1.417	475	1.892	82	734	165	734	39	1.158
OBRIGAÇOES PATRONAIS VEREADORES	*	238	-45	193	0	0	0	0	0	193
OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO	*	652	35	687	22	669	166	669	97	18
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		414	-257	157	-35	90	0	90	57	67
DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL ESTATUTÁRIO	*	257	-240	17	0	0	0	0	0	17
DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO	*	157	-73	84	-35	34	0	34	40	50
DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS	*	0	56	56	0	56	0	56	100	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	190	-67	123	0	0	0	0	0	123
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	155	280	435	-9	190	14	175	40	260
A DEFINIR		25	-24	1	0	0	0	0	0	1
A CLASSIFICAR	*	25	-24	1	0	0	0	0	0	1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.085	-589	496	36	477	97	477	96	19
APLICAÇÕES DIRETAS		1.085	-589	496	36	477	97	477	96	19
OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		1.085	-589	496	36	477	97	477	96	19
OUTROS ENCARG.DA DÍVIDA CONTRATADA - CEF	*	400	6	406	3	403	64	403	99	3
OUT.ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	*	15	0	15	0	0	0	0	0	15
OUTROS ENC.DA DÍVIDA CONTRATADA PNAFM	*	670	-595	75	33	74	33	74	99	1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.819	-4.469	69.350	-5.217	52.047	6.341	45.707	66	23.643
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0	6	6	-1	5	2	5	83	1
CONTRIBUIÇÕES	*	0	6	6	-1	5	2	5	83	1
TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		130	158	288	-151	183	68	181	63	107
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	130	158	288	-151	183	68	181	63	107
APLICAÇÕES DIRETAS		73.684	-4.628	69.056	-5.065	51.859	6.271	45.521	66	23.535
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	70	364	434	57	407	79	407	94	27
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	*	58	-58	0	0	0	0	0	0	0
DIÁRIAS - CIVIL	*	612	-223	389	-39	83	-36	83	21	306
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.036	842	4.878	31	3.554	825	3.483	71	1.395
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	*	1.879	424	2.303	69	1.017	253	1.016	44	1.287
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES CONVÊNIO	*	2.157	418	2.575	-38	2.537	572	2.467	96	108
MATERIAL DE CONSUMO		15.374	-4.235	11.139	-686	7.257	1.044	6.541	59	4.598
MATERIAL DE CONSUMO	*	10.202	-3.025	7.177	-553	4.798	387	4.675	65	2.502
MATERIAL DE CONSUMO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	0	31	31	0	0	0	0	0	31
MEDICAMENTOS	*	2.351	-1.092	1.259	-420	768	272	768	61	491
MAT.MÉDICO,HOSPIT.ODONTO E LABORATORIAL	*	1.540	-725	815	-381	433	81	429	53	386
MATERIAL DE CONSUMO - EJA	*	0	18	18	-1	15	15	15	83	3
MATERIAL DE CONSUMO - PEI	*	0	5	5	0	0	0	0	0	5
MATERIAL DE CONSUMO - CONVÊNIO	*	1.281	553	1.834	669	1.243	289	654	36	1.180
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.239	2.104	4.343	-34	4.210	66	898	21	3.445
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	557	-423	134	-34	0	0	0	0	134
MAT.DE DISTTRIBUIÇÃO GRATUITA - HBB	*	1.682	2.527	4.209	0	4.210	66	898	21	3.311
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.425	-24	1.401	-2	938	264	938	67	463
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.425	-82	1.343	-2	938	264	938	70	405
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PNAFM	*	0	45	45	0	0	0	0	0	45
PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO CONVÊNIO	*	0	13	13	0	0	0	0	0	13
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.206	371	1.577	0	373	3	58	4	1.519
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	358	-259	99	0	94	3	58	59	41
SERV.DE CONSULTORIA - PNAFM	*	773	705	1.478	0	279	0	0	0	1.478
SERV.DE CONSULTORIA - HBB	*	75	-75	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.914	-440	2.474	-137	1.408	292	1.350	55	1.124
OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	*	1.971	-343	1.628	-178	1.099	198	1.093	67	535
OUT.SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - PEI	*	0	1	1	0	0	0	0	0	1
OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA CONVÊNIO	*	943	-98	845	41	309	94	257	30	588
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		42.105	-3.573	38.532	-4.080	31.736	3.555	29.880	78	8.652
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	*	34.071	-3.027	31.044	-4.102	26.809	2.797	26.350	85	4.694
OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍDICA - PNAFM	*	282	376	658	0	243	0	0	0	658

OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍDICA - HBB *	1.188	-1.188	0	0	0	0	0	0	0
ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES *	1.935	-901	1.034	-474	754	-15	677	65	357
REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS *	50	-50	0	0	0	0	0	0	0
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS *	50	-50	0	0	0	0	0	0	0
AGENTES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF *	50	-50	0	0	0	0	0	0	0
S.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS SIA/SIH *	450	-274	176	-124	52	-29	52	30	124
VALE TRANSPORTE SERVIDORES *	820	123	943	50	813	35	782	83	161
VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL *	1.575	39	1.614	-183	531	45	531	33	1.083
DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS *	180	29	209	25	200	53	200	96	9
OUT.SERV.TERCEIROS P.JURÍDICA - PEI *	0	10	10	4	4	4	4	40	6
OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍD. CONVÊNIO *	1.454	1.390	2.844	724	2.330	665	1.284	45	1.560
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS *	1.383	72	1.455	-130	1.252	209	1.252	86	203
OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	0	56	56	-5	51	10	41	73	15
Auxílio a Pessoas Físicas **	0	56	56	-5	51	10	41	73	15
SENTENÇAS JUDICIAIS *	258	7	265	11	259	11	259	98	6
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES **	195	222	417	-51	331	-51	331	79	86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *	1.809	-113	1.696	0	0	0	0	0	1.696
A DEFINIR	5	-5	0	0	0	0	0	0	0
A CLASSIFICAR *	5	-5	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81	0	81	0	0	0	0	0	81
APLICAÇÕES DIRETAS	81	0	81	0	0	0	0	0	81
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	81	0	81	0	0	0	0	0	81
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA INSS *	81	0	81	0	0	0	0	0	81
DESPESAS DE CAPITAL	46.344	33.168	79.512	-3.564	40.659	7.470	24.398	31	55
INVESTIMENTOS	43.843	30.304	74.147	-3.583	35.296	6.610	19.035	26	55
TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	0	4	4	0	4	4	4	100	0
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA *	0	4	4	0	4	4	4	100	0
APLICAÇÕES DIRETAS	43.829	30.314	74.143	-3.583	35.292	6.606	19.031	26	55.112
OBRAS E INSTALAÇÕES	40.220	27.385	67.605	-3.409	31.344	6.432	16.064	24	51.541
OBRAS E INSTALAÇÕES *	3.457	-1.434	2.023	-848	1.220	453	1.110	55	913
OBRAS E INSTALAÇÕES PNAFM *	534	0	534	0	330	0	82	15	452
OBRAS E INSTALAÇÕES HBB *	2.219	1.428	3.647	0	3.641	51	193	5	3.454
OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE *	0	1.075	1.075	0	0	0	0	0	1.075
OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO *	34.010	26.316	60.326	-2.561	26.153	5.928	14.679	24	45.647
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.599	2.490	6.089	-174	3.499	174	2.518	41	3.571
EQUIP.E MAT.PERMANENTE *	1.473	-150	1.323	-174	811	95	709	54	614
EQUIP.E MAT.PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO *	0	67	67	0	66	6	66	99	1
EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PNAFM *	791	664	1.455	0	1.092	17	983	68	472
EQUIP.E MAT.PERMANENTE - CONVÊNIO *	1.335	1.909	3.244	0	1.530	56	760	23	2.484
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS *	0	449	449	0	449	0	449	100	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	10	-10	0	0	0	0	0	0	0
A DEFINIR	14	-14	0	0	0	0	0	0	0
A CLASSIFICAR *	14	-14	0	0	0	0	0	0	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	1	0	1	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÕES DIRETAS	1	0	1	0	0	0	0	0	1
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO *	1	0	1	0	0	0	0	0	1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500	2.864	5.364	19	5.363	860	5.363	100	1
APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.864	5.364	19	5.363	860	5.363	100	1
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.500	2.864	5.364	19	5.363	860	5.363	100	
PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF *	500	219	719	-85	717	124	717	100	2
PRINCIPAL DA DÍV.CONTRATADA INSS *	2.000	2.582	4.582	104	4.583	736	4.583	100	-1
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - BOVESA *	0	63	63	0	63	0	63	100	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	185.585	56.847	242.432	-401	170.907	28.765	147.868	61	94.564
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANC. (X)=(VIII+IX)	185.585	56.847	242.432	-401	170.907	28.765	147.868	61	94.564
SUPERÁVIT (XI)	0	------	0	------	------	12.321	41.989	---	------
TOTAL (XII)=(X+XI)	185.585	------	242.432	------	------	41.086	189.857	---	------

NOTAS: (*) - Contas analíticas
- O modelo divulgado pelo STN contém apenas a coluna 'Créditos Adicionais'. Entretanto, pelo fato da 'dotação atualizada' poder ser menor que a 'dotação inicial', teve se de incluir nesta coluna as 'reduções'.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEM. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c'

Valores em milhares do R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% e/tot.e	% e/a	SALDO (a e)
01 LEGISLATIVA	9.000	9.012	0	0	0	0	0	0	9.012
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.000	9.012	0	0	0	0	0	0	9.012
04 ADMINISTRAÇÃO	32.782	37.358	3.083	33.621	5.173	32.507	22	87	4.851
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	364	84	-11	71	6	71	0	85	13
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.230	30.702	3.180	29.309	5.045	29.187	20	95	1.515
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.668	5.381	-6	3.134	65	2.143	1	40	3.238

04	124	CONTROLE INTERNO	10	10	0	7	0	7	0	70	3
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140	6	0	4	0	4	0	67	2
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.235	1.175	-80	1.096	57	1.095	1	93	80
04	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E D	135	0	0	0	0	0	0	0	0
06		SEGURANÇA PÚBLICA	782	733	15	513	231	407	0	56	326
06	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	782	733	15	513	231	407	0	56	326
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.675	7.989	-784	5.638	1.530	4.950	3	62	3.039
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033	1.011	-39	548	127	548	0	54	463
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	86	164	-52	69	17	69	0	42	95
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊN	52	33	0	17	0	16	0	48	17
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCE	5.392	5.822	-687	4.597	1.189	3.971	3	68	1.851
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.112	959	-61	407	197	346	0	36	613
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.450	3.450	0	0	0	0	0	0	3.450
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72	72	0	0	0	0	0	0	72
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.378	3.378	0	0	0	0	0	0	3.378
10		SAÚDE	30.348	42.528	2.703	40.038	7.423	38.980	28	92	3.548
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.812	23.403	3.302	22.740	3.894	22.603	18	97	800
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	13.193	15.011	-1.075	13.257	2.330	12.463	8	83	2.548
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	2.729	2.201	404	2.163	771	2.159	1	98	42
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	270	166	-5	161	94	131	0	79	35
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85	40	0	40	13	40	0	100	0
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.259	1.707	77	1.677	321	1.584	1	93	123
12		EDUCAÇÃO	25.381	31.172	918	25.528	4.821	25.509	17	82	5.663
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.383	15.624	1.190	15.461	2.770	15.461	10	99	163
12	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCE	950	753	75	745	87	745	1	99	8
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.626	10.530	-188	9.051	1.921	9.032	6	86	1.498
12	363	ENSINO PROFISSIONAL	3.800	3.800	0	0	0	0	0	0	3.800
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540	400	-156	224	34	224	0	56	176
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57	50	-7	43	5	43	0	86	7
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25	15	4	4	4	4	0	27	11
13		CULTURA	2.927	4.043	0	0	0	0	0	0	4.043
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.577	3.314	0	0	0	0	0	0	3.314
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5	5	0	0	0	0	0	0	5
13	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10	10	0	0	0	0	0	0	10
13	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCE	215	244	0	0	0	0	0	0	244
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	70	420	0	0	0	0	0	0	420
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	50	50	0	0	0	0	0	0	50
		URBANISMO	44.565	50.133	-4.157	32.529	4.206	29.750	20	59	20.383
..	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.081	14.404	-954	6.006	419	4.950	3	34	9.454
15	391	PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOL	25	0	0	0	0	0	0	0	0
15	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	17.759	18.970	-2.167	10.462	2.305	9.049	6	48	9.921
15	452	SERVIÇOS URBANOS	17.286	16.480	-1.014	15.977	1.474	15.667	11	95	813
15	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	414	279	-22	84	8	84	0	30	195
16		HABITAÇÃO	6.785	9.233	-1.374	8.869	244	2.109	1	23	7.124
16	482	HABITAÇÃO URBANA	6.785	9.233	-1.374	8.869	244	2.109	1	23	7.124
17		SANEAMENTO	8.407	8.656	-356	2.052	1.095	1.918	1	22	6.738
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.407	8.656	-356	2.052	1.095	1.918	1	22	6.738
18		GESTÃO AMBIENTAL	7.046	6.761	39	176	158	162	0	2	6.599
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	463	491	39	176	158	162	0	33	329
18	544	RECURSOS HÍDRICOS	6.583	6.270	0	0	0	0	0	0	6.270
20		AGRICULTURA	1.390	1.206	0	0	0	0	0	0	1.206
20	544	RECURSOS HÍDRICOS	27	0	0	0	0	0	0	0	0
20	606	EXTENSÃO RURAL	1.363	1.206	0	0	0	0	0	0	1.206
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	56	51	0	0	0	0	0	0	51
23	605	ABASTECIMENTO	55	50	0	0	0	0	0	0	50
23	694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1	1	0	0	0	0	0	0	1
26		TRANSPORTE	1.859	11.166	-68	4.093	391	2.969	2	27	8.197
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	103	88	-12	74	35	74	0	84	14
26	452	SERVIÇOS URBANOS	175	182	-21	16	7	16	0	9	166
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.581	10.896	-35	4.003	349	2.879	2	26	8.017
27		DESPORTO E LAZER	135	13.075	-80	12.084	2.776	2.841	2	22	10.234
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	135	13.075	-80	12.084	2.776	2.841	2	22	10.234
28		ENCARGOS ESPECIAIS	2.996	5.866	22	5.766	925	5.766	4	98	100
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.996	5.866	22	5.766	925	5.766	4	98	100
TOTAL			185.584	242.432	-39	170.907	28.765	147.868	100	---	94.564

\DO DE RORAIMA
RNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso II, Anexo V

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS					
1210.29.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	460	460	0	0	
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	690	690	0	0	
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)	1.150	1.150	0	0	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.560	2.560	0	0	
3.1.90.03.00 PENSÕES	800	800	0	0	
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA					
3.1.90.09.16 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	18	18	0	0	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL					
3.1.90.16.01 DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL ESTATUTÁRIO	11	11	0	0	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	25	25	0	0	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					
3.3.90.36.01 OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	10	10	0	0	
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	20	20	0	0	

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52.01 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	61	61	01	01
TOTAL DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA (II)	3.450	3.450	01	01
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (I - II)	-2.300	-2.300	01	01

SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MÊS ANTERIOR	MÊS REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
CAIXA	01	01		0
BANCOS	608	779		779

NOTAS: - As receitas poderão estar subestimadas pelo fato de alguns Fundos de Previdência receberem recursos de sua mantenedora (ex: Prefeitura) como receita 'extra orçamentária', não constando portanto neste relatório.
- A transferência como 'extra orçamentária' é realizada atendendo se à portaria STN 339, de 29/08/2001.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL

6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2003) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (31/10/2004) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (31/12/2004) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
INSS	41.600	41.600	37.040
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.169	6.169	5.451
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	66	66	66
PNAFM	806	806	806
RELUZ	4.092	4.092	4.029
PRECATORIOS	290	290	2.126
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	53.023	53.023	49.518
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL	303	53	189
BANCOS - todas unidades gestoras	26.147	43.377	31.741
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-18	-608	-779
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	911	915	0
DEVEDORES DIVERSOS	751	774	442
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	387	392	392
OUTRAS OPERAÇÕES	487	487	487
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	8.236	8.236	527
Subtotal do ativo financeiro (A)	37.204	53.626	32.999
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	5.000	4.456	3.317
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	5.000	4.456	3.317
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	32.204	49.170	29.682
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	20.819	3.853	19.836
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	20.819	3.853	19.836

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	15.983	-983

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

Valores em milhares de R$

RECEITAS FISCAIS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR	
R E C E I T A S (I)						
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		163.351	21.877	172.493	177.292	
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		16.371	2.791	18.680	17.354	
1110.00.00.00 IMPOSTOS		14.993	2.680	17.217	15.963	
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		4.593	729	6.721	6.668	
1112.02.00.00 IPTU	*	3.660	234	4.455	3.872	**
1112.04.00.00 IRRF	*	630	334	1.496	2.192	**
1112.08.00.00 ITBI	*	303	161	770	604	**
1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.400	1.951	10.496	9.295	
1113.05.00.00 IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.400	1.951	10.496	9.295	
1113.05.01.00 ISSQN PF	*	3.100	86	595	607	**
1113.05.02.00 ISSQN PJ	*	7.300	1.865	9.901	8.688	**

1120.00.00.00	TAXAS		1.378	111	1.463	1.391	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		817	83	964	835	
1121.01.00.00	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	*	108	13	110	106	**
1121.02.00.00	TAXA DE LICENÇA FUNC. HORÁRIO ESPECIAL	*	1	0	0	1	**
1121.03.00.00	TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	*	3	0	0	9	**
1121.04.00.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	*	98	21	141	152	**
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	12	3	22	25	**
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	595	46	691	542	**
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		561	28	499	556	
1122.01.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	*	375	22	400	446	**
1122.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	*	100	0	0	2	**
1122.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	*	5	0	0	1	**
1122.04.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	*	1	0	0	0	
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	80	6	98	107	**
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*	0	0	1	0	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.150	0	0	3.037	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.150	0	0	3.037	
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		1.150	0	0	0	
1210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	*	460	0	0	0	
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	690	0	0	0	
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0	0	0	3.037	**
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		981	1.112	3.558	5.342	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		56	22	93	53	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	*	56	22	93	53	**
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		925	1.090	3.465	5.289	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		925	1.090	3.465	5.289	
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO		240	1.014	2.943	4.108	
1325.01.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	*	130	19	39	116	**
1325.01.99.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	*	110	995	2.904	3.992	**
1325.02.00.00	REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS		685	76	522	1.181	
1325.02.01.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	*	10	50	441	861	**
1325.02.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	*	675	26	81	320	**
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		0	0	0	138	**
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		142.180	17.691	148.311	148.654	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		123.454	14.180	139.308	134.305	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		97.248	8.250	107.152	103.837	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		81.780	5.692	90.236	88.657	
1721.01.02.00	COTA PARTE - FPM	*	81.638	5.587	89.137	88.537	**
1721.01.05.00	COTA PARTE - ITR	*	70	20	81	55	**
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INSTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	*	0	0	737	0	
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	*	0	54	136	0	
1721.01.30.00	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	0	19	81	0	
1721.01.32.00	COTA PARTE - ISO	*	72	12	63	65	**
1721.01.33.00	CFM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	*	0	0	1	0	
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		985	286	1.533	1.157	
1721.09.01.00	ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96	*	205	31	346	168	**
1721.09.03.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	*	750	255	1.187	989	**
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	30	0	0	0	
1721.33.00.00	TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S		14.483	2.272	15.383	14.023	
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO)	*	2.100	0	1.633	2.125	**
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF	*	2.500	741	3.789	2.961	**
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS	*	710	74	861	773	**
1721.33.33.00	EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV)	*	45	73	1.002	783	**
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS	*	210	36	232	195	**
1721.33.35.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI	*	145	1.164	5.190	1.004	**
1721.33.36.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR	*	55	5	36	49	**
1721.33.41.00	INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV.	*	245	0	347	278	**
1721.33.49.00	OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL	*	100	179	649	361	**
1721.33.55.00	SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN	*	8.298	0	1.534	5.340	**
1721.33.60.00	TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC GE.PL	*	75	0	110	154	**
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		18.630	4.487	23.999	23.283	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		18.620	4.487	23.999	23.283	
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	*	15.500	3.944	21.165	20.367	**
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	*	3.100	539	2.814	2.860	**
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	*	20	4	20	56	**
1722.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	10	0	0	0	
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		0	0	0	133	
1723.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO S.U.S.		0	0	0	133	
1723.01.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS		0	0	0	133	**
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		7.576	1.443	8.157	7.052	
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF		7.576	1.443	8.157	7.052	
1724.01.01.00	FUNDEF FPE	*	5.439	1.012	5.558	4.845	**
1724.01.02.00	FUNDEF FPM	*	1.084	196	1.160	885	**
1724.01.03.00	FUNDEF IPI/EXP	*	3	0	2	2	**
1724.01.04.00	FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	*	45	8	41	34	**
1724.01.05.00	FUNDEF LEI 87/96	*	22	2	11	11	**
1724.01.06.00	FUNDEF ICMS ESTADO	*	983	225	1.385	1.275	**
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		18.726	3.511	9.003	14.349	
1761.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	*	10.181	1.482	6.571	11.287	**
1762.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	*	1.000	0	281	2.440	**
1763.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0	0	0	622	**
1765.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	*	2.381	1.300	1.300	0	
1766.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - HBB	*	5.164	729	1.104	0	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.669	283	1.944	2.767	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		669	134	997	968	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	*	550	115	830	847	**
1913.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB		75	0	0	0	
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV DE OUT.TRIBU	*	75	0	0	0	
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		44	19	167	121	
1919.50.00.00	MULTAS DE TRANSITO	*	40	18	166	106	**
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	*	4	1	1	15	**
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	230	48	205	232	**
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		800	58	512	1.368	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	*	800	58	512	1.368	**
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		970	43	230	199	
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		970	43	230	189	
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	*	790	11	42	36	**
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS	*	180	32	188	153	**
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0	0	0	10	**
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		37.000	22.535	35.763	40.110	
2200.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	*	1	0	0	0	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		37.000	22.535	35.763	40.110	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		37.000	22.535	35.763	40.110	
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		35.000	22.535	35.763	40.110	
2421.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL (UNIÃO)		35.000	22.535	35.763	40.110	
2421.01.02.00	COTA PARTE FPM CAPITAL	*	5.000	12.615	12.615	10.163	**
2421.01.03.00	CONVÊNIOS DE CAPITAL - UNIÃO	*	30.000	9.920	23.148	29.947	**
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		2.000	0	0	0	
2422.01.00.00	COTA PARTE ICMS CAPITAL	*	2.000	0	0	0	
9000.00.00.00	DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES		-14.768	-3.326	-18.399	-16.617	
9700.00.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.768	-3.326	-18.399	-16.617	
9720.00.00.00	DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		-14.768	-3.326	-18.399	-16.617	

9721.00.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-12.768	-2.734	-15.196	-13.768	
9721.01.00.00	DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO		-12.753	-2.729	-15.173	-13.745	
9721.01.02.00	DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS	*	-12.750	-2.729	-15.171	-13.737	**
9721.01.12.00	DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO	*	-3	0	-2	-8	**
9721.09.00.00	DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO		-15	-5	-23	-23	
9721.09.01.00	DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96	*	-15	-5	-23	-23	**
9722.00.00.00	DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-2.000	-592	-3.203	-2.849	
9722.01.00.00	DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS		-2.000	-592	-3.203	-2.849	
9722.01.01.00	DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS	*	-2.000	-592	-3.203	-2.849	**
	TOTAL DE RECEITAS (I)		185.584	41.086	189.857	200.785	
D E D U Ç Õ E S	D E R E C E I T A S (II)						
1325.01.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	*	130	19	39	116	**
1325.01.99.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	*	110	995	2.904	3.992	**
1325.02.01.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	*	10	50	441	861	**
1325.02.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	*	675	26	81	320	**
1765.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	*	2.381	1.300	1.300		
1766.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - HBB	*	5.164	729	1.104		
2200.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	*	1	0	0		
2421.01.03.00	CONVÊNIOS DE CAPITAL - UNIÃO	*	30.000	9.920	23.148	29.947	**
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)		38.471	13.039	29.017	35.236	
	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III = I - II)		147.113	28.047	160.840	165.549	

DESPESAS FISCAIS		DOTAÇÃO PARA O EXERCICIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR	
D E S P E S A S (IV)						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	162.920	21.295	123.470	139.184	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.993	14.857	77.286	80.719	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.992	14.857	77.286	80.719	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	* 2.560	0	0	1.604	**
3.1.90.03.00	PENSÕES	* 800	0	0	454	**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	* 4.222	840	3.992	3.814	**
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	140	15	84	102	
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	* 133	15	84	90	**
3.1.90.09.17	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	* 7	0	0	0	
3.1.90.09.34	SALÁRIO FAMÍLIA COMISSIONADOS	0	0	0	12	**
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	72.910	12.165	63.290	63.963	
3.1.90.11.01	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - ESTATUTÁRIOS	* 14.215	2.451	12.250	11.779	**
3.1.90.11.02	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - COOPERATIVADOS	* 33.152	5.761	32.505	29.528	**
3.1.90.11.03	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL PSF/PACS/OUTROS	* 12.554	2.683	11.834	11.139	**
3.1.90.11.04	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	* 12.086	1.270	6.701	0	
3.1.90.11.05	DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - VEREADORES	* 903	0	0	0	
3.1.90.11.31	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	0	0	0	10.617	**
3.1.90.11.35	DESP.FIXAS PESSOAL CIVIL VEREADORES	0	0	0	900	**
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.645	1.823	9.655	10.310	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	* 1.257	258	1.082	0	
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	* 4.925	721	4.607	0	
3.1.90.13.03	OBRIGAÇOES PATRONAIS PSF/PACS/OUTROS	* 2.691	513	2.563	0	
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	* 1.892	165	734	903	**
3.1.90.13.05	OBRIGAÇOES PATRONAIS VEREADORES	* 193	0	0	4.513	**
3.1.90.13.06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PSF/PACS	0	0	0	2.512	**
3.1.90.13.07	OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO	* 687	166	669	0	
3.1.90.13.20	ENCARGOS CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	0	0	0	495	**
3.1.90.13.32	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	0	0	0	1.674	**
3.1.90.13.36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	0	0	0	213	**
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	157	0	90	104	
3.1.90.16.01	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL ESTATUTÁRIO	* 17	0	0	0	
3.1.90.16.02	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO	* 84	0	34	0	
3.1.90.16.03	DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS	* 56	0	56	0	
3.1.90.16.07	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL ESTATUTÁRIOS	0	0	0	1	*
3.1.90.16.33	DESP.VARIÁVEIS C/PESSOAL COMISSIONADOS	0	0	0	103	*
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	0	0	0	38	*
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	* 123	0	0	124	**
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	* 435	14	175	206	**
3.1.99.00.00	A DEFINIR	3	0	0	0	
3.1.99.99.00	A CLASSIFICAR	* 1	0	0	0	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	496	97	477	433	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	496	97	477	433	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	496	97	477	433	
3.2.90.22.41	OUTROS ENCARG.DA DÍVIDA CONTRATADA - CEF	* 406	64	403	433	**
3.2.90.22.42	OUT.ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	* 15	0	0	0	
3.2.90.22.43	OUTROS ENC.DA DÍVIDA CONTRATADA PNAFM	* 75	33	74	0	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.350	6.341	45.707	57.947	
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	6	2	5	2	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	* 6	2	5	2	**
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0	0	0	266	
3.3.40.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	0	0	2	
3.3.40.14.10	DIÁRIAS CIVIL PNAFM	0	0	0	2	**
3.3.40.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0	0	0	221	
3.3.40.18.55	AUXÍLIO FINANC.A ESTUDANTES CONVÊNIO	0	0	0	221	**
3.3.40.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	0	0	15	
3.3.40.33.10	PASSAGENS E DESP.COM LOC. - PNAFM	0	0	0	10	**
3.3.40.33.55	PASSAGENS E DESP.COM LOC. - CONVÊNIO	0	0	0	5	**
3.3.40.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0	0	0	28	
3.3.40.36.55	OUTROS SERV.DE TERC.PF - CONVÊNIO	0	0	0	28	**
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	288	68	181	251	
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	* 288	68	181	251	**
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.056	6.271	45.521	57.428	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	* 434	79	407	0	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	* 0	0	0	0	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	* 389	-36	83	464	**
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.878	825	3.483	3.195	**
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	* 2.303	253	1.016	0	
3.3.90.18.55	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES CONVÊNIO	* 2.575	572	2.467	0	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.139	1.044	6.541	10.990	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	* 7.177	387	4.675	0	
3.3.90.30.03	MATERIAL DE CONSUMO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	* 311	0	0	0	
3.3.90.30.11	MEDICAMENTOS	0	0	0	1.096	**
3.3.90.30.12	MATERIAL MÉDICO,HOSPITALAR,ODONTO E LABO	0	0	0	1.400	**
3.3.90.30.15	MATERIAIS DIVERSOS	0	0	0	8.416	**
3.3.90.30.21	MEDICAMENTOS	* 1.259	272	768	0	
3.3.90.30.22	MAT.MÉDICO,HOSPIT.ODONTO E LABORATORIAL	* 815	81	429	0	
3.3.90.30.31	MATERIAL DE CONSUMO - EJA	* 181	151	151	0	
3.3.90.30.32	MATERIAL DE CONSUMO - PEI	* 51	0	0	0	

3.3.90.30.55	MATERIAL DE CONSUMO - CONVÊNIO	*	1.834	289	654	78	**
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.343	66	898	1.346	**
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	134	0	0	0	
3.3.90.32.11	MAT.DE DISTTRIBUIÇÃO GRATUITA - HBB	*	4.209	66	898	0	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.401	264	938	1.170	**
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.343	264	938	0	
3.3.90.33.10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PNAFM	*	45	0	0	0	
3.3.90.33.55	PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO CONVÊNIO	*	13	0	0	0	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.577	3	58	77	**
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	99	3	58	0	
3.3.90.35.10	SERV.DE CONSULTORIA - PNAFM	*	1.478	0	0	0	
3.3.90.35.11	SERV.DE CONSULTORIA - HBB	*	0	0	0	0	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		2.474	292	1.350	2.067	**
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA	*	1.628	198	1.093	0	
3.3.90.36.32	OUT.SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - PEI	*	11	0	0	0	
3.3.90.36.55	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA CONVÊNIO	*	845	94	257	0	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		38.532	3.555	29.880	34.149	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	*	31.044	2.797	26.350	0	
3.3.90.39.10	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍDICA - PNAFM	*	658	0	0	0	
3.3.90.39.11	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍDICA - HBB	*	0	0	0	0	
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	*	1.034	-15	677	1.123	**
3.3.90.39.22	REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	*	0	0	0	7	**
3.3.90.39.23	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	*	0	0	0	7	**
3.3.90.39.24	AGENTES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	*	0	0	0	0	
3.3.90.39.25	S.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS SIA/SIH	*	176	-29	52	6	**
3.3.90.39.26	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	*	943	35	782	29.975	**
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	*	1.614	45	531	1.010	**
3.3.90.39.28	DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	*	209	53	200	724	**
3.3.90.39.29	DESPESAS BANCÁRIAS		0	0	0	90	**
3.3.90.39.32	OUT.SERV.TERCEIROS P.JURÍDICA - PEI	*	10	4	4	0	
3.3.90.39.55	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍD. CONVÊNIO	*	2.844	665	1.284	1.207	**
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*	1.455	209	1.252	1.167	**
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		56	10	41	195	**
3.3.90.48.01	Auxílio a Pessoas Físicas	*	56	10	41	0	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	*	265	11	259	108	**
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	417	-51	331	276	**
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.696	0	0	2.224	**
3.3.99.00.00	A DEFINIR		0	0	0	0	
3.3.99.99.00	A CLASSIFICAR	*	0	0	0	0	
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		81	0	0	85	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81	0	0	85	
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		81	0	0	85	
3.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	*	81	0	0	0	
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - TNSS		0	0	0	85	**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		79.512	7.470	24.398	12.222	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		74.147	6.610	19.035	8.302	
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0	0	0	881	
4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0	0	0	776	
4.4.40.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO		0	0	0	776	**
4.4.40.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0	0	0	105	
4.4.40.52.55	EQUIP.E MATER.PERMANENTE - CONVÊNIO		0	0	0	105	**
4.4.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		41	41	41	0	
4.4.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	41	41	41	0	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.143	6.606	19.031	7.421	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		67.605	6.432	16.064	6.213	**
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	*	2.023	453	1.110	0	
4.4.90.51.10	OBRAS E INSTALAÇÕES PNAFM	*	534	0	82	0	
4.4.90.51.11	OBRAS E INSTALAÇÕES HBB	*	3.647	51	193	0	
4.4.90.51.21	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE	*	1.075	0	0	0	
4.4.90.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO	*	60.326	5.928	14.679	0	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.089	174	2.518	1.208	**
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	*	1.323	95	709	0	
4.4.90.52.03	EQUIP.E MAT.PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	67	6	66	0	
4.4.90.52.10	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PNAFM	*	1.455	17	983	0	
4.4.90.52.55	EQUIP.E MAT.PERMANENTE - CONVÊNIO	*	3.244	56	760	0	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	449	0	449	0	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	0	0	0	0	
4.4.99.00.00	A DEFINIR		0	0	0	0	
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	*	0	0	0	0	
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		1	0	0	0	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1	0	0	0	
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	*	1	0	0	0	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.364	860	5.363	3.920	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.364	860	5.363	3.920	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.364	860	5.363	3.920	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF	*	719	124	717	0	
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA INSS	*	4.582	736	4.583	0	
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - BOVRSA	*	63	0	63	0	
4.6.90.71.51	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - CEF		0	0	0	656	**
4.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS		0	0	0	3.264	**
	TOTAL DE DESPESAS (IV)		242.432	28.765	147.868	151.406	
D E D U Ç Õ E S D E D E S P E S A S (V)							
3.2.90.22.41	OUTROS ENCARG.DA DÍVIDA CONTRATADA - CEF	*	406	64	403	433	**
3.2.90.22.42	OUT.ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	*	151	0	0		
3.2.90.22.43	OUTROS ENC.DA DÍVIDA CONTRATADA PNAFM	*	75	33	74		
3.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	*	81	0	0		
3.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS					85	**
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF	*	719	124	717		
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA INSS	*	4.582	736	4.583		
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - BOVESA	*	63	0	63		
4.6.90.71.51	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - CEF					656	**
4.6.90.71.52	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INSS					3.264	**
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE DESPESAS (V)		5.941	957	5.840	4.438	
	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VI = IV - V)		236.491	27.808	142.028	146.968	
	RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)		-89.378	239	18.812	18.581	

NOTAS: - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2004.
- O símbolo '**' identifica as contas analíticas em 2003.
- Somente as contas analíticas estão computadas nos totais gerais.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2004 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso I, anexo III

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan 2004	Fev 2004	Mar 2004	Abr 2004	Mai 2004	Jun 2004	Jul 2004
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	15.749	14.246	16.567	15.451	16.848	13.327	13.758
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.438	1.976	1.733	1.534	1.685	1.360	1.386
1110.00.00.00 IMPOSTOS	2.216	1.620	1.553	1.415	1.566	1.277	1.307
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.575	843	739	586	513	445	387
1112.02.00.00 * IPTU	1.406	610	544	379	343	295	254
1112.04.00.00 * IRRF	137	201	121	143	93	96	52
1112.08.00.00 * ITBI	32	32	74	64	77	54	81
1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	641	777	814	829	1.053	832	920
1113.05.00.00 IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	641	777	814	829	1.053	832	920
1113.05.01.00 * ISSQN PF	37	85	98	54	34	35	46
1113.05.02.00 * ISSQN PJ	604	692	716	775	1.019	797	874
1120.00.00.00 TAXAS	222	356	180	119	119	83	79
1121.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	68	283	120	77	83	50	51
1121.01.00.00 TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO *	7	9	21	11	10	6	8
1121.02.00.00 TAXA DE LICENÇA FUNC. HORÁRIO ESPECIAL *	0	0	0	0	0	0	0
1121.03.00.00 TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE *	0	0	0	0	0	0	0
1121.04.00.00 TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS *	5	5	10	8	19	9	11
1121.08.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	2	3	4	2	2	1	1
1121.09.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	54	266	85	56	52	34	31
1122.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	154	73	60	42	36	33	28
1122.01.00.00 TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO *	127	58	47	35	29	25	22
1122.02.00.00 TAXA DE EXPEDIENTE *	0	0	0	0	0	0	0
1122.03.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA *	0	0	0	0	0	0	0
1122.04.00.00 TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO *	0	0	0	0	0	0	0
1122.05.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	27	15	13	7	7	7	6
1122.99.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	0	0	0	0	0	1	0
1200.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	0	0	0	0	0	0
1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0	0	0	0	0	0	0
1210.29.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL *	0	0	0	0	0	0	0
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	0	0	0	0	0	0	0
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	230	195	242	207	219	277	297
1310.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8	6	10	8	7	7	6
1311.00.00.00 ALUGUEIS *	8	6	10	8	7	7	6
1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	222	189	232	199	212	270	291
1325.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	222	189	232	199	212	270	291
1325.01.00.00 REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO	161	137	172	142	163	230	254
1325.01.02.00 APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF *	1	3	4	5	0	0	0
1325.01.99.00 APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS *	160	134	168	137	163	230	254
1325.02.00.00 REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS	61	52	60	57	49	40	37
1325.02.01.00 APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA *	48	52	44	46	40	40	35
1325.02.02.00 APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS *	13	0	16	11	9	0	2
1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.886	11.939	14.373	13.558	14.751	11.545	11.921
1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.832	11.683	14.298	12.540	14.172	11.044	11.141
1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.466	9.615	11.290	9.956	11.381	7.941	8.624
1721.01.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.883	8.254	9.889	8.634	10.051	6.524	7.235
1721.01.02.00 COTA PARTE - FPM *	8.855	8.239	9.875	8.621	10.040	6.518	6.778
1721.01.05.00 COTA PARTE - ITR *	9	3	1	5	1	1	2
1721.01.13.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	0	0	0	0	0	0	445
1721.01.14.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES *	0	0	0	0	0	0	0
1721.01.30.00 COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	0	10	9	6	10	5	10
1721.01.32.00 COTA PARTE - ISO *	19	2	4	2	0	0	0
1721.01.33.00 CFM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL *	0	0	0	0	0	0	0
1721.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	96	99	101	93	109	101	118
1721.09.01.00 ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96 *	15	15	16	15	15	15	15
1721.09.03.00 COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP *	81	84	85	78	94	86	103
1721.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	0	0	0	0	0	0	0
1721.33.00.00 TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S	1.487	1.262	1.300	1.229	1.221	1.316	1.271
1721.33.10.00 PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO) *	179	179	179	179	179	184	184
1721.33.31.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF *	508	254	254	254	254	254	254
1721.33.32.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS *	138	69	69	69	69	75	74
1721.33.33.00 EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV) *	157	133	73	84	79	91	73
1721.33.34.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS *	36	18	18	18	18	18	18
1721.33.35.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI *	0	0	543	4	547	586	595
1721.33.36.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR *	9	4	4	0	0	0	5
1721.33.41.00 INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV. *	16	16	37	27	27	27	27
1721.33.49.00 OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL *	57	26	99	28	28	49	28
1721.33.55.00 SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN *	381	556	14	556	14	14	0
1721.33.60.00 TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC CE.PL *	6	7	10	10	6	18	13

1722.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.669	1.446	2.276	1.864	2.001	2.517	1.950
1722.01.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.669	1.446	2.276	1.864	2.001	2.517	1.950
1722.01.01.00 * COTA PARTE DO ICMS	1.552	1.239	2.008	1.648	1.766	2.240	1.705
1722.01.02.00 * COTA PARTE DO IPVA	114	205	267	216	234	275	245
1722.01.04.00 * COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	3	2	1	0	1	2	0
1722.09.00.00 * OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	0	0	0	0	0	0
1724.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	697	622	732	720	790	586	567
1724.01.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF	697	622	732	720	790	586	567
1724.01.01.00 * FUNDEF FPE	493	458	515	480	490	363	377
1724.01.02.00 * FUNDEF FPM	96	89	100	93	178	70	73
1724.01.03.00 * FUNDEF IPI/EXP	0	0	0	0	0	0	0
1724.01.04.00 * FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	4	3	4	4	4	3	3
1724.01.05.00 * FUNDEF LEI 87/96	1	1	0	1	1	1	1
1724.01.06.00 * FUNDEF ICMS ESTADO	103	71	113	142	117	149	113
1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54	256	75	1.018	579	501	780
1761.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	54	256	75	1.018	579	501	769
1762.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	0	0	0	0	0	0	0
1765.00.00.00 * OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	0	0	0	0	0	0	0
1766.00.00.00 * OPERAÇÃO DE CRÉDITO - HBB	0	0	0	0	0	0	11
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195	136	219	152	193	145	154
1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	83	80	99	92	86	78	97
1911.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	72	67	85	74	71	62	75
1913.00.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB	0	0	0	0	0	0	0
1913.99.00.00 MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV DE OUT.TRIBU	0	0	0	0	0	0	0
1919.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	11	13	14	18	15	16	22
1919.50.00.00 MULTAS DE TRANSITO	11	13	14	18	15	16	22
1919.99.00.00 OUTRAS MULTAS	0	0	0	0	0	0	0
1920.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8	4	59	4	21	8	8
1 00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	83	37	44	38	62	41	30
1 00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	83	37	44	38	62	41	30
1990.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	21	15	17	18	24	18	19
1990.09.00.00 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	21	15	17	18	24	18	19
1990.09.01.00 * RECEITAS EVENTUAIS	6	3	2	4	5	3	2
1990.09.02.00 * PREÇOS PÚBLICOS	15	12	15	14	19	15	17
1990.99.00.00 * OUTRAS RECEITAS	0	0	0	0	0	0	0
9000.00.00.00 DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES	-1.563	-1.424	-1.692	-1.542	-1.773	-1.316	-1.275
9700.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.563	-1.424	-1.692	-1.542	-1.773	-1.316	-1.275
9720.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	-1.563	-1.424	-1.692	-1.542	-1.773	-1.316	-1.275
9721.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.328	-1.238	-1.391	-1.295	-1.508	-980	-1.019
9721.01.00.00 DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO	-1.328	-1.236	-1.389	-1.293	-1.506	-978	-1.017
9721.01.02.00 DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS	-1.328	-1.236	-1.389	-1.293	-1.506	-978	-1.017
9721.01.12.00 * DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
9721.09.00.00 DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO	0	-2	-2	-2	-2	-2	-2
9721.09.01.00 * DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96	0	-2	-2	-2	-2	-2	-2
9722.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-235	-186	-301	-247	-265	-336	-256
9722.01.00.00 DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS	-235	-186	-301	-247	-265	-336	-256
9722.01.01.00 * DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS	-235	-186	-301	-247	-265	-336	-256

DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)

1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	0	0	0	0	0	0
1210.29.01.00 * CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	0	0	0	0	0	0	0
1 00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54	256	75	1.018	579	501	780
1 .00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	54	256	75	1.018	579	501	769
1762.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	0	0	0	0	0	0	0
1765.00.00.00 * OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	0	0	0	0	0	0	0

DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	14.132	12.566	14.800	12.891	14.496	11.510	11.714

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Ago 2004	Set 2004	Out 2004	Nov 2004	Dez 2004	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	16.160	13.886	14.628	16.519	5.355	172.494	163.351
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.291	1.371	1.116	1.331	1.461	18.682	16.371
1110.00.00.00 IMPOSTOS	1.217	1.293	1.073	1.272	1.409	17.218	14.993
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	362	263	279	285	445	6.722	4.593
1112.02.00.00 * IPTU	169	116	107	108	126	4.457	3.660
1112.04.00.00 * IRRF	121	82	115	100	235	1.496	630
1112.08.00.00 * ITBI	72	65	57	77	84	769	303
1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	855	1.030	794	987	964	10.496	10.400
1113.05.00.00 IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	855	1.030	794	987	964	10.496	10.400
1113.05.01.00 * ISSQN PF	37	53	30	35	51	595	3.100
1113.05.02.00 * ISSQN PJ	818	977	764	952	913	9.901	7.300
1120.00.00.00 TAXAS	74	78	43	59	52	1.464	1.378
1121.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	56	62	29	46	37	962	817
1121.01.00.00 TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO *	11	6	6	9	4	108	108
1121.02.00.00 TAXA DE LICENÇA FUNC. HORÁRIO ESPECIAL *	0	0	0	0	0	0	1
1121.03.00.00 * TAXA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	0	0	0	0	0	0	3

1121.04.00.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	*	14	32	7	10	11	141	98
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	2	1	1	1	2	22	12
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	29	23	15	26	20	691	595
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18	16	14	13	15	502	561
1122.01.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	*	14	13	10	11	11	402	375
1122.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	*	0	0	0	0	0	0	100
1122.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	*	0	0	0	0	0	0	5
1122.04.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	*	0	0	0	0	0	0	1
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	4	3	4	2	4	99	80
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	*	0	0	0	0	0	1	0
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0	0	0	0	0	0	1.150
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0	0	0	0	0	0	1.150
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		0	0	0	0	0	0	1.150
1210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	*	0	0	0	0	0	0	460
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	0	0	0	0	0	0	690
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		28	28	21	81	29	3.558	981
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		9	4	5	8	15	93	56
1311.00.00.00	ALUGUEIS	*	9	4	5	8	15	93	56
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		272	278	210	811	279	3.465	925
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		272	278	210	811	279	3.465	925
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO		240	248	183	776	239	2.945	240
1325.01.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	*	7	0	0	9	11	40	130
1325.01.99.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONVÊNIOS	*	233	248	183	767	228	2.905	110
1325.02.00.00	REC.REM.DEP.BANCARIO.REC.NÃO VINCULADOS		32	30	27	35	40	520	685
1325.02.01.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA POUPANÇA	*	31	29	26	27	22	440	10
1325.02.02.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEPÓSITOS DIVERSOS	*	1	1	1	8	18	80	675
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.443	12.028	13.180	14.245	3.441	148.310	142.180
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.061	11.710	12.650	11.795	2.381	139.307	123.454
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.300	9.275	10.057	9.617	-1.371	107.151	97.248
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		8.857	7.678	8.542	8.165	-2.476	90.236	8
1721.01.02.00	COTA PARTE - FPM	*	8.818	7.636	8.172	8.146	-2.561	89.137	8
1721.01.05.00	COTA PARTE - ITR	*	0	2	38	1	18	81	70
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INSTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	*	0	0	293	0	0	738	0
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	*	27	27	27	0	54	135	0
1721.01.30.00	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	-4	11	5	13	6	81	0
1721.01.32.00	COTA PARTE - ISO	*	16	2	7	5	7	64	72
1721.01.33.00	CFM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	*	0	0	0	0	0	0	0
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		114	28	130	138	147	1.527	985
1721.09.01.00	ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LC nº 87/96	*	15	175	15	15	15	341	205
1721.09.03.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO FEP	*	99	106	115	123	132	1.186	750
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	0	0	0	0	0	0	30
1721.33.00.00	TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO SAUDE - S.U.S		1.329	1.316	1.385	1.314	958	15.388	14.483
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA(PAB FIXO)	*	184	187	0	0	0	1.634	2.100
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PSF	*	254	267	496	499	242	3.790	2.500
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. PACS	*	74	74	74	0	74	859	710
1721.33.33.00	EPIDEMIOL. E CONTROL.DOENÇAS(PAB VARIAV)	*	91	73	73	73	0	1.000	45
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. ASS. FARM. BÁS	*	18	18	18	18	18	234	210
1721.33.35.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. CARÊNCIA NUTRI	*	587	582	582	582	582	5.190	145
1721.33.36.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁS. VIGIL. SANITAR	*	0	5	5	5	0	37	55
1721.33.41.00	INCENT.ATENÇ.BASIC.POVOS INDIG P.VARIAV.	*	57	57	57	0	0	348	245
1721.33.49.00	OUTROS PROGRAMAS - PAB VARIAVEL	*	53	42	63	137	42	652	70
1721.33.55.00	SIA/SIH MUNIC.NÃO HABIL.NOAS GESTÃO PLEN	*	0	0	0	0	0	1.535	1.298
1721.33.60.00	TRANSF.AÇÕES ESTRATEG.COMPENS.FAEC GE.PL	*	11	11	17	0	0	109	75
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		2.086	1.774	1.928	1.549	2.939	23.999	18.630
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		2.086	1.774	1.928	1.549	2.939	23.999	18.620
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	*	1.803	1.565	1.695	1.259	2.685	21.165	15.500
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	*	283	203	231	288	252	2.813	3.100
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	*	0	6	2	2	2	21	20
1722.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	0	0	0	0	0	0	10
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		675	661	665	629	813	8.157	7.576
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEF		675	661	665	629	813	8.157	7.576
1724.01.01.00	FUNDEF FPE	*	491	425	455	453	559	5.559	5.439
1724.01.02.00	FUNDEF FPM	*	95	82	88	88	108	1.160	1.084
1724.01.03.00	FUNDEF IPI/EXP	*	0	0	0	0	0	0	3
1724.01.04.00	FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 91/97	*	4	3	3	3	4	42	45
1724.01.05.00	FUNDEF LEI 87/96	*	1	1	1	1	1	11	22
1724.01.06.00	FUNDEF ICMS ESTADO	*	84	150	118	84	141	1.385	983
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.382	318	530	2.450	1.060	9.003	18.726
1761.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	*	990	318	530	537	945	6.572	10.181
1762.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	*	28	0	0	0	0	28	1.000
1765.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	*	0	0	0	1.300	0	1.300	2.381
1766.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - HBB	*	364	0	0	613	115	1.103	5.164
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		145	205	117	124	159	1.944	2.669
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		75	115	58	60	75	998	669
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	*	61	99	49	54	62	831	550
1913.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIB		0	0	0	0	0	0	75
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS MOR.DIV.ATIV. DE OUT.TRIBU	*	0	0	0	0	0	0	75
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		14	16	9	6	13	167	44
1919.50.00.00	MULTAS DE TRANSITO	*	14	16	9	6	12	166	40
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	*	0	0	0	0	1	1	4
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	14	23	9	15	33	206	230
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		36	49	33	29	28	510	800
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	*	36	49	33	29	28	510	800
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		20	18	17	20	23	230	970
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		20	18	17	20	23	230	970

1990.09.01.00 RECEITAS EVENTUAIS	*I	3I	2I	1I	3I	8I	42I	790
1990.09.02.00 PREÇOS PÚBLICOS	*I	17I	16I	16I	17I	15I	188I	180
1990.99.00.00 OUTRAS RECEITAS	*I	0I	0I	0I	0I	0I	0I	0
9000.00.00.00 DED. FUNDEF RECEITAS CORRENTES	I	-1.595I	-1.407I	-1.482I	-1.413I	-1.913I	-18.395I	-14.768
9700.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	I	-1.595I	-1.407I	-1.482I	-1.413I	-1.913I	-18.395I	-14.768
9720.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	I	-1.595I	-1.407I	-1.482I	-1.413I	-1.913I	-18.395I	-14.768
9721.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	I	-1.325I	-1.146I	-1.228I	-1.224I	-1.510I	-15.192I	-12.768
9721.01.00.00 DED. FUNDEF PARTICIP. NA REC. DA UNIÃO	I	-1.323I	-1.146I	-1.226I	-1.222I	-1.508I	-15.172I	-12.753
9721.01.02.00 DED. FUNDEF FPM - FUNDO PART. MUNICÍPIOS	*I	-1.323I	-1.145I	-1.226I	-1.222I	-1.508I	-15.171I	-12.750
9721.01.12.00 DED. FUNDEF IPI EXPORTAÇÃO	*I	0I	-1I	0I	0I	0I	-1I	-3
9721.09.00.00 DED. FUNDEF OUTRAS TRANFERÊNC. DA UNIÃO	I	-2I	0I	-2I	-2I	-2I	-20I	-15
9721.09.01.00 DED. FUNDEF LEI COMPLEMENTAR 87/96	*I	-2I	0I	-2I	-2I	-2I	-20I	-15
9722.00.00.00 DED. FUNDEF TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	I	-270I	-261I	-254I	-189I	-403I	-3.203I	-2.000
9722.01.00.00 DED. FUNDEF PARTIC. NA REC. DOS ESTADOS	I	-270I	-261I	-254I	-189I	-403I	-3.203I	-2.000
9722.01.01.00 DED. FUNDEF COTA PARTE DO ICMS	*I	-270I	-261I	-254I	-189I	-403I	-3.203I	-2.000
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)								
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	I	0I	0I	0I	0I	0I	0I	1.150
1210.29.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	*I	0I	0I	0I	0I	0I	0I	460
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*I	0I	0I	0I	0I	0I	0I	690
1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	I	1.382I	318I	530I	2.450I	1.060I	9.003I	18.726
1761.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ENTID	*I	990I	318I	530I	537I	945I	6.572I	10.181
1762.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO E ENTI	*I	28I	0I	0I	0I	0I	28I	1.000
1 30.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PNAFM	*I	0I	0I	0I	1.300I	0I	1.300I	2.381
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)								
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	I	13.547I	12.161I	12.616I	13.269I	2.497I	146.199I	133.871

NOTAS - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2004.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2004 (até Dezembro)

LRF, Art. 53, Inciso V, anexo IX — Valores em milhares de R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/04	(-) CANCELADOS	(-) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	44.301	24.960	16.183	20.097	32.981
C RA MUNICIPAL DE BOA VISTA	131	-	131	-	-
F AÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	502	-	163	-	339
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, HABITACIONAL E URBANISMO	170	-	170	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	3.305	710	1.154	2.135	726
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	-	-	-	-	-
REGIME DE PREV. SOCIAL DOS S. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-
FUNCO NAC. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	-	-	-	-	-
TOTAL - RESTOS A PAGAR	48.409	25.670	17.801	22.232	34.046

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL
6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso 1, Anexo XI — Valores em milhares de R$

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM. (b)	SALDO A REALIZAR (a b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0	0	0	0

DESPESAS DE CAPITAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	SALDO A REALIZAR (c d)
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	79.512	7.470	24.398	55.114
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	74.147	6.610	19.035	55.112
4.4.50.00.00 TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	4	4	4	0
4.4.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	4	4	4	0
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	74.143	6.606	19.031	55.112
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.605	6.432	16.064	51.541

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.023	453	1.110	913
4.4.90.51.10	OBRAS E INSTALAÇÕES PNAFM	534	0	82	452
4.4.90.51.11	OBRAS E INSTALAÇÕES HBB	3.647	51	193	3.454
4.4.90.51.21	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE	1.075	0	0	1.075
4.4.90.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO	60.326	5.928	14.679	45.647
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.089	174	2.518	3.571
4.4.90.52.01	EQUIP.E MAT.PERMANENTE	1.323	95	709	614
4.4.90.52.03	EQUIP.E MAT.PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	67	6	66	1
4.4.90.52.10	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PNAFM	1.455	17	983	472
4.4.90.52.55	EQUIP.E MAT.PERMANENTE - CONVÊNIO	3.244	56	760	2.484
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	449	0	449	0
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0
4.4.99.00.00	A DEFINIR	0	0	0	0
4.4.99.99.00	A CLASSIFICAR	0	0	0	0
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1	0	0	1
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1	0	0	1
4.5.90.66.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	1	0	0	1
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.364	860	5.363	1
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.364	860	5.363	1
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.364	860	5.363	1
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF	719	124	717	2
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA INSS	4.582	736	4.583	-1
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - BOVESA	63	0	63	0
	DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	79.512	7.470	24.398	55.114
	DIFERENÇA (I - II)	-79.512	-7.470	-24.398	----------

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

6º bimestre de 2004 (Novembro a Dezembro)

LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III, Anexo XIV

Valores em milhares de R$

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a b)
2200.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	1	0	1
	TOTAL DAS RECEITAS	1	0	1

DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c d)
	TOTAL DAS DESPESAS			

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f- b d)	SALDO ATUAL (e f)

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVICOS DE TERCEIROS

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

LRF, Art.72, Anexo VII

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO		ÚLTIMOS 12 MESES	1999
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	180	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	26.346	
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES	677	
3.3.90.39.25	S.HOSPITALARES E AMBULATORIAIS SIA/SIH	52	
3.3.90.39.28	DESPESAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	201	
3.3.90.39.32	OUT.SERV.TERCEIROS P.JURÍDICA - PEI	4	
4.4.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	4	
	TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	27.464	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	146.199	
	% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18,79%	

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso III, alínea 'a', Anexo V

Valores em milhares de R$

ESPECIFICACAO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	
Caixa / Bancos / Exatores	
CAIXA	30
RECEITA PRÓPRIA À COMPENSAR	159
BB_____30.233-3 (ITR TR)	61
BB_____30.228-7 (FUN.DE PART.DO MUN.)	1.654
CEF_____293-3 (ARRECADAÇÃO)	302
BB_____30.921-4 (FUND.ESP.LEI 7525)	89
BB_____30.329-1 (ITR INCRA.)	20
BB_____31.325-4 (RECURSOS ISO)	12
BB_____51.553-1 (TES.MUN.CAUÇÃO)	51
BB_____283.143-0 (ICMS DESONERAÇÃO)	26
BB_____58.025-2 (FUNDEF)	842
BB_____5.135-7 (F.INCEN PQ.ATIV.PROD)	30
BB_____5.022-9 (PFMPI ADOLESCÊNCIA)	4
BB_____5.727-4 (CONS.MUN DE ASS.SOC)	7
BB_____51.461-6 (MAPS SAS AÇÃO CONTI)	94
BB_____5.835-1 (207/97 ANEL VIARIO)	1
BB_____58.080-5 (SAC)	2
BB_____58.050-3 (FMS PAB)	185
BB_____6.737-7 (PROG.NAC.ALIM.ESCOLA)	41
BB_____8.862-5 (PGRM)	21
BB_____58.051-1 (SUS MAC AIH)	615
BB_____58.083-X (CV.794/00 PETI/MPAS)	408
BB_____16.016-4 (TETO F.EPIDEMOLOGIA)	562
BB_____14.846-6 (PROG.APOIO A CRIANÇA)	805
BB_____14.862-8 (APOIO PESSOA IDOSA)	30
BB_____14.874-1 (PES.PORT.DEFICIÊNCIA)	2
BB_____11.852-4 (INDESP QUADRAS POLIE)	2
BB_____5.615-4 (EDUC.JOVEM E ADULTO)	1
BB_____5.301-5 (MAC VS)	15
BB_____5.685-5 (176700 AP.HOSPITALAR)	6
BB_____13.901-7 (MIN SAUD SIA SIH SUS)	148
BB_____5.604-9 (PR.AG.JOV.2001 SEAS)	61
BB_____5.522-0 (SENTINELAS/SEAS/PMBV)	10
BB_____5.465-8 (SF.PAULO S. S. MAIA)	8
BB_____5.553-0 (SF MARILZA B MARTINS)	1
BB_____5.573-5 (SF FLORENCIO C MELLO)	2
CEF_____2.219-5 (CONVÊNIO 021-PPD/GER)	5
BB_____31.986-4 (CARTÃO SALÁRIO)	224
BASA_____202.000-3 (FOLHA DE PAGAMENTO)	3
CEF_____2.380-9 (CONV PMBV RELUZ)	6
BB_____9.461-7 (P.M. BOA VISTA PDDE)	1
CEF_____2.452-0 (PMBV 13º SALÁRIO)	106
BB_____5.637-5 (CONST. CRERCHE/MPAS)	1
BBV_____001.103.817-9 (PRESSEM)	779
BB_____21.273-3 (A E FNS MS BOA VISTA)	102
BB_____31.444-7 (PMB.FU.APOSENTADORIA)	4
BB_____31.497-8 (PMBV CONV. FUNASA)	1
CEF_____2.614-0 (CONV FUNASA)	201
CEF_____2.416-3 (PM B.VISTA PROINFA)	57
CEF_____2.156-3 (CONST TERMINAL ONIBU)	1
CEF_____2.417-1 (PT - 134.478-84/01)	220
CEF_____2.669-7 (PT. 142.598-02/2002)	247
CEF_____133.921-7 (POUPANÇA C/Ç 2614-0)	14
CEF_____135.181-0 (POUPANÇA C/C 2.156-3)	957
CEF_____2.348-5 (V.OLIMPICA-12582836)	224
CEF_____2.419-8 (V.OLIMPICA-13203815)	7.336
CEF_____2.418-0 (V.OLIMPICA-13448139)	126
BB_____6.513-7 (DMRTRAN MUL TRANSITO)	113
BB_____7.634-1 (MULTAS PENAL ADMINIS)	26
CEF_____2.768-5 (PT 140.096-94/2002)	35
BB_____8.487-5 (SF JADER F.ANDRADE)	4
BB_____8.218-X (T.R. 1521/2002)	4
BB_____6.301-0 (CONTA UNICA)	50
CEF_____2.699-9 (PMBV/PNAFM)	105
CEF_____137.660-0 (POUPANÇA 2814-2)	2.334
BB_____5.078-4 (PMBV FECEC)	372
CEF_____2.739-1 (BRAÇOS ABERTOS)	3
CEF_____51-5 (ARRECADAÇÃO)	6
BB_____16.717-7 (PROJ SENTINELA)	19
BB_____5.123-3 (PROG NAC HIV)	168
CEF_____2.702-2 (CONT. 02.2.977.2.2)	8
BB_____5.133-0 (ATENDIMENTO IDOSOS)	35
CEF_____2.669-9 (PMBV/PNAFM)	762
BB_____15.747-3 (SF GILDO G AZEVEDO)	4
BB_____5.269-8 (PMBV/INFRAERO)	48
BB_____5.329-5 (SAE - SALAR EDUCAÇAO)	27
BB_____5.161-6 (PNAC)	23
BB_____5.356-2 (MENINO DEDO VERDE)	1
CEF_____2.932-7 (CONV. 016/2004)	9
CEF_____621.005-8 (CV. 1584/2003)	423
BB_____5.387-2 (PMBV/FNDE/EJA)	199
CEF_____2.898-3 (CV. 002/2004)	176
CEF_____2.876-2 (CV. 249/2003)	1.818
CEF_____2.843-6 (CV. 060/2003)	15
BB_____5.435-6 (CV. 011/2004)	91
BB_____5.347-3 (DESONERAÇ EXPORTAÇ)	54
CEF_____2.899-1 (CONVÊNIO 067/2004)	3.274
CEF_____2.842-8 (CV. 018/2004)	7
CEF_____2.897-5 (CV. 040/2004)	2.993
CEF_____2.892-4 (CV 014/2004)	22
BB_____19.871-4 (SF OLAVO L. CARNEIRO)	4
CEF_____2.940-8 (CONV. 027/2004)	44
CEF_____2.914-9 (CONV. 128/2004)	366
CEF_____2.910-6 (CONV. 008/2004)	6
BB_____5.462-3 (DIREITO DIVERSOS MEC)	16
BB_____5.473-9 (PAIF)	42
BB_____5.299-X (FUNDESCOLA)	59
BB_____5.464-X (PNSE - P NAC ALIM ES)	26
BB_____5.443-7 (PM BOA VISTA - CIDE)	509
BB_____5.044-X (IPI FEDERAL)	8
CEF_____2.885-1 (PARQUE CIDADE)	700

Outras disponibilidades financeiras

SUBTOTAL	31.930
PASSIVO CURTO PRAZO	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2002	1.692
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2003	3.371
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2002	1.532
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2003	1.785
DUPLICIDADE DE TRIBUTAÇÃO	5
VALORES NÃO REGISTRADOS NO BALANÇO 2003	100
RET.NA FONTE P/PAG.DE TRIB.MUNICIPAIS	87
INSS FOLHAS DE PAGAMENTO	37
CAUÇÃO	209
IRRF	1
RETENÇÕES JUDICIAIS	2
ANASPEF ASSOC NAC AUX SERV PUB EST E FED	4
CONSIGNAÇÕES	362
CONSIGNAÇÕES	4
CONSIGNAÇÕES	1.020
SUBTOTAL	10.211
SUFICIÊNCIA	21.719

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

LRF, Art.48, Anexo VII

Valores em milhares de R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração de limite - TDP	74.773	51,14 %
Do Executivo	0	0,00 %
Do Legislativo		
Limite máximo (Incisos I,II e III,artigo 20 da LRF)	78.947	54,00 %
Do Executivo	8.772	6,00 %
Do Legislativo		
Limite Prudencial (parágrafo único,art.22 da LRF)	75.000	95,00 % dos 54,00 %
Do Executivo	8.333	95,00 % dos 6,00 %
Do Legislativo		

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.836	13,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.439	1,20 (120,00 %)

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.364	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00 %
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	23.392	16,00 %
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita	10.234	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0	

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2004 (até Dezembro)

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea b, anexo VI

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/04	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	39.630	22.601	4.671	2.359
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	129	-	2	-
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	163	-	339	-
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, HABITACIONAL E URBANISMO	135	-	35	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	3.016	438	293	272
FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	-	-	-	-
REGIME DE PREV. SOCIAL DOS S. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-	-	-	-
FUNCO NAC. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	-	-	-	-
TOTAL - RESTOS A PAGAR	43.073	23.039	5.340	2.631

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55, inciso 1, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Valores em milhares de R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Dez)	ÚLTIMOS 12 MESES (Exercício de 2004)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.992	3.992
3.1.90.09.16 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	84	84
3.1.90.11.01 DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - ESTATUTÁRIOS	12.250	12.250
3.1.90.11.02 DESP.FIXA PESSOAL CIVIL - COOPERATIVADOS	30.256	30.256
3.1.90.11.03 DESP.FIXA PESSOAL CIVIL PSF/PACS/OUTROS	11.834	11.834
3.1.90.11.04 DESP.FIXA PESSOAL CIVIL COMISSIONADO	6.701	6.701
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	1.082	1.082
3.1.90.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS COOPERATIVADOS	4.608	4.608
3.1.90.13.03 OBRIGAÇOES PATRONAIS PSF/PACS/OUTROS	2.563	2.563
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	734	734
3.1.90.13.07 OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO	669	669
3.1.90.16.02 DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO	34	34
3.1.90.16.03 DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS	56	56
( ) deduções		
3.1.90.16.02 DESPESAS VARIÁVRIS PESSOAL COMISSIONADO	-34	-34
3.1.90.16.03 DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS	-56	-56
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	74.773	74.773
PESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	0	0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		146.199
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		74.773 (51,14 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		78.947 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		0 (0,00 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		8.772 (6,00 %)

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'b', Anexo II

Valores em milhares de R$

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2004)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2004)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2004)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
INSS	41.600	41.600	41.600	37.040
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.169	6.169	6.169	5.451
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	66	66	66	66
PNAFM	806	806	806	806
RELUZ	4.092	4.092	4.092	4.029
PRECATORIOS	290	290	290	2.126
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.023	53.023	53.023	49.518
DEDUÇÕES (II)				
CAIXA GERAL	303	325	98	189
BANCOS - todas unidades gestoras	26.147	36.587	43.648	31.741
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	-18	-216	-509	-779
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	911	911	911	0
DEVEDORES DIVERSOS	751	771	771	442
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	387	392	392	392
OUTRAS OPERAÇÕES	487	487	487	487
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	8.236	8.236	8.236	527
Subtotal do ativo financeiro (A)	37.204	47.493	54.034	32.999
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	5.000	3.393	4.567	3.317
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	5.000	3.393	4.567	3.317
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II - A - B)	32.204	44.100	49.467	29.682
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	43.074	26.686	20.432	5.063
RESTITUIÇÕES A PAGAR	7	7	6	5
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0	100	100	100
CONSIGNAÇÕES	2.227	2.834	3.473	1.726
RECEITA A CLASSIFICAR	6	6	6	6
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	12	12	12	12
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	45.326	29.645	24.029	6.912

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL).(I - II)	20.819	8.923	3.556	19.836
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	143.300	147.008	150.022	146.199
% da DC sobre a RCL	37,00%	36,07%	35,34%	33,87%
% da DCL sobre a RCL	14,53%	6,07%	2,37%	13,57%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO (inclusive ARO)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

3º quadrimestre de 2004 (até Dezembro)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV

Valores em milhares de R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a).	146.199
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2004 até 31/12/2004, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Líquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o período acima especificado.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081, DE 25 DE ABRIL DE 1995, UM CARGO DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO E UM DE OPERADOR DE ÁUDIO-VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam incluídos no quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, um cargo de Repórter Fotográfico, Código GAT 500 e um de Operador de Áudio-Visual, Código GAT 500 (mesa de som), com remunerações equivalentes ao do cargo de Chefe de Seção, constante no ANEXO I, da Resolução nº 088, de 15 de maio de 1997.

Art. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução nº 88, de 15 de maio de 1997, relativos aos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Boa Vista, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2005.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 16 de março de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I
Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Procurador Geral	01	GNE-100	4.500,00
Procurador	01	GDS-200	3.741,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Apoio Legislativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Administrativo	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDI-300	2.500,00
Diretor Financeiro	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Cerimonial	01	GDI-300	2.500,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GDI-300	2.500,00
Auditor	01	GDI-300	2.500,00
Assessor de Comunicação Social	01	GDI-300	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GDI-300	2.500,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Atas	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Informações Jurídicas	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	01	GAA-400	1.300,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GAA-400	1.300,00
Revisor Legislativo	01	GAA-400	1.300,00
Secretaria da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Motorista da Presidência	01	GAT-500	1.000,00
Secretaria do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-500	1.000,00
Secretaria do 1º Secretario	01	GAT-500	1.000,00

Motorista do 1° Secretário	01	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1° Secretario	02	GAT-500	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2° Secretário	02	GAT-500	1.000,00
Operador Áudio-Visual	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Transporte e Manutenção	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Arquivo	01	GAT-500	1.000,00
Chefe da Seção de Cadastro	01	GAT-500	1.000,00
Repórter Fotográfico	01	GAT-500	1.000,00
Assistente N-1	05	GDA-601	415,76
Assistente N-2	05	GDA-602	379,29
Assistente N-3	05	GDA-603	368,89
Assistente N-4	07	GDA-604	300,00
Auxiliar N-1	08	GDA-600	300,00
Auxiliar N-2	17	GDA-600	300,00
Auxiliar N-3	15	GDA-600	300,00

BOA VISTA

CIDADE LIMPA

Não suje nem deixe sujar.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: 37 BAIRROS DE BOA VISTA COM 450 VISITAS DOMICILIARES.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

COM PROPOSTA PEDAGÓGICA INOVADORA, A ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI POSSUI CLASSES A PARTIR DA ALFABETIZAÇÃO ATÉ O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

HOSPITAL DA CRIANÇA MUNICIPAL É PIONEIRO EM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

RENDA AMPLIADA: PREFEITURA INCENTIVA OS PRODUTORES DAS ESTUFAS A EXPORTAREM EXCEDENTES DAS SAFRAS PARA MANAUS.

PREFEITURA DE

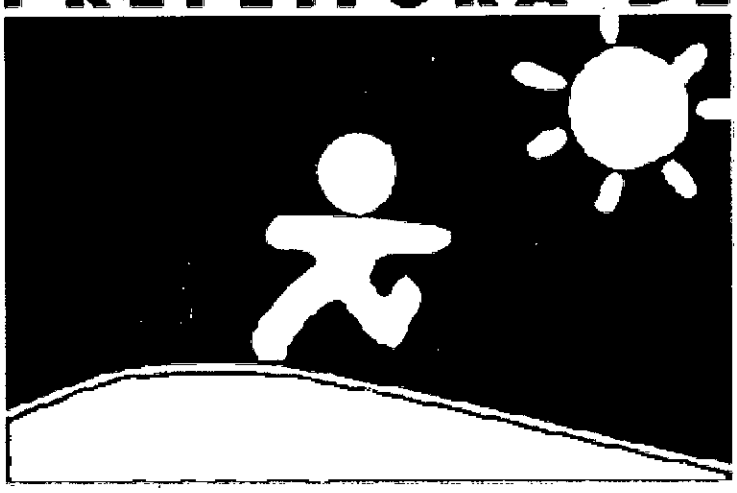

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

De mãos dadas com você.

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.